



# *Diário Oficial de* **SERRA NEGRA**

*Imprensa Oficial da Estância Hidromineral de Serra Negra*

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Sexta-feira, 27 de outubro de 2017 - Ano VIII - n.º 562

## **Centro de Convenções Circuito das Águas é reaberto**



**Serra Negra atinge meta de cobertura para seis vacinas**



**Fundo Social de Solidariedade faz doação de camisolas ao Hospital Santa Rosa de Lima**

## **Vaccine-se contra a Febre Amarela**



# Centro de Convenções Circuito das Águas é reaberto



O município de Serra Negra ganhou uma grande notícia nesta quarta-feira, 25 de outubro de 2017. Após 10 meses interditado para

atender as exigências do Corpo de Bombeiros e com cerca de 500 mil reais de investimento com recursos próprios da Prefeitura Mu-

nicipal, só neste ano, foi expedido o auto de vistoria, conhecido como AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros), através do qual essa municipalidade fica autorizada a realizar eventos no Centro de Convenções Circuito das Águas, localizado na Rodovia SP 360, n.630, Centro.

O Centro de Convenções possui cerca de 13600m<sup>2</sup>, é um polo que atende eventos regionais e nacionais. Manter as medidas de segurança contra incêndio

em condições de utilização providenciando a sua adequada manutenção foi à conquista comemorada pelo Prefeito e seu vice nesta semana.

“O Centro de Convenções é um espaço para o turismo de negócios e eventos na nossa cidade. Vamos continuar atraindo pessoas de todos os locais do Brasil. Com isso, o nosso município volta a se fortalecer”, salientou com contentamento o Chefe do Executivo.

De acordo com a estimativa das programações de eventos, como feiras, congressos, exposições, mostras, encontros, entre outros acontecimentos, deverá circular de hoje até o final de dezembro, cerca de 8 mil pessoas no Centro de Convenções.

## Aberta as inscrições para o EJA - Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental



A Prefeitura Municipal de Serra Negra por meio da Secretaria de Educação e Cultura oferece o Ensino de Jovens e Adultos (EJA) para o Ensino Fundamental a partir de 16 anos, cujo objetivo é alfabetizar e aumentar os conhecimentos do ensino fun-

damental.

As aulas terão início no mês de Fevereiro de 2018 e são ministradas na Escola Municipal Profissionalizante “José Franco de Godoy”, no período noturno das 19h às 22h e são divididas em dois termos, o 1º termo (1º, 2º e

3º ano do ensino fundamental) e o 2º termo (4º e 5º ano do ensino fundamental).

A escola Municipal Profissionalizante oferece as condições necessárias para que os alunos possam alcançar o objetivo de ler e escrever com professores qualificados e preparados para esse ensino, proporciona lanche,

material escolar e transporte escolar gratuitos para os alunos que vão da sua residência à escola.

Os interessados devem procurar a escola para realizar a matrícula munidos de CPF e RG, das 13h às 22h. Está localizada na Praça Lions nº 80, ou ligue (19) 3842 2467 ou 2496

### EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

Praça John Kennedy, s/n.º - Centro - CEP. 13.930-000

Fone: (19) 3892-9600

E-mail: [imprensa@serranegra.sp.gov.br](mailto:imprensa@serranegra.sp.gov.br)

Tiragem: 2.000 exemplares

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob n.º 08 - Pag. 16/17 - Livro B1

**Diagramação e Impressão:**

Editora e Artes Gráficas “O SERRANO” Ltda.

**Jornalista Responsável:** : Patricia Rodelli Amoroso - MTB 27044/SP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Preço desta edição R\$ 2.080,00 - Lei Municipal - nº 2.641, de 20/11/01

# Vaccine-se contra a Febre Amarela



A secretaria de Saúde por meio da equipe municipal da Vigilância Epidemiológica voltou a realizar orientações e ações de combate e controle contra o mosquito

transmissor da Febre Amarela e outras arboviroses como Dengue, Zika e Chikungunya, o conhecido *Aedes aegypti*.

Para garantir a prevenção da transmissão do vírus

da Febre Amarela, Dengue, Zika e Chikungunya em nosso município, a secretária de Saúde, ressalta que, “precisamos trabalhar constantemente para não permitir que existam os criadouros do mosquito e, isto só é possível com a ajuda de todos: Não deixe água parada! Não acumule lixo!. Faça utilização de duas em duas horas do uso de repelente de mosquito e procure vestir calças e blusas de manga longa”, orienta.

Segundo a secretária de saúde, desde janeiro deste ano, 70% da população já foi vacinada no município de Serra Negra e a meta é vacinar aqueles que ainda não

estão imunizados por não terem procurado a unidade de saúde no período da campanha.

Informa a população serranegrense que a vacina contra a Febre Amarela está disponível e os munícipes deverão comparecer das 9h às 15h, na Unidade de Saúde Dr.º Firmino Hermínio Cavenaghi, localizado na Rua Dr. Firmino Hermínio Cavenaghi, s/n, Centro, sendo necessária a apresentação de comprovante de residência, documento com foto e cartão SUS.

Na necessidade de outros esclarecimentos, o contato deverá ser feito no Setor de Imunização pelo telefone (19) 3842-2226.

## Prefeitura Municipal decreta Ponto Facultativo no dia 03 de novembro

### PONTO FACULTATIVO

A Prefeitura Municipal de Serra Negra informa à população que na sexta-feira, 03 de novembro, data posterior ao feriado de Finados – 02 de novembro, não haverá expediente nas repartições públicas municipais. Lembrando que dia 1º de novembro é feriado da Padroeira da cidade - Nossa Senhora do Rosário.

Fica considerado suspenso o expediente nos órgãos e entidades da administração pública municipal do Poder Executivo, o que não

se aplica às atividades desenvolvidas em serviços públicos essenciais ou que funcionam em regime de plantão, tais como: os serviços essenciais como Guarda Municipal, Bombeiro Civil, Limpeza Pública, Ambulâncias e o Protur (Posto de referência e orientação ao turista), no Palácio Primavera. Esses serviços não sofrerão alterações e seu funcionamento segue normal.

O Decreto em vigor de nº 4.675, de 20 de Outubro de 2017.

## Serra Negra atinge meta de cobertura para seis vacinas

Já nos primeiros sete meses de 2017, Serra Negra atingiu a meta anual de cobertura para seis diferentes tipos de vacinas destinadas a crianças de até 12 meses de idade. São elas: BCG, Meningocócica Conjugada C, Penta (DTP/Hib/HB), Pneumocócica, Poliomielite e Rotavírus Humano.

A cobertura da vacina Meningocócica C, que previne a doença meningocócica invasiva, chegou a 99%. A Pentavalente, que imuniza contra difteria, tétano, coqueluche, meningite e hepatite B, alcançou 95,50 %.

A Pneumocócica, preventiva à pneumonia, meningite, infecções no ouvido, sinusite e infecção sanguínea, atingiu 102,00 %. A vacina contra a Poliomielite teve a cobertura de 106,00 %.

A imuni-

zação contra o Rotavírus, responsável pela gastroenterite em crianças, teve o índice de 100,00 % em sete meses. Já a BCG, que previne a tuberculose chegou a 102,50%.

A secretária de Saúde, mostrou-se satisfeita com os números. “Isso se deve aos esforços e ao trabalho feito pela equipe da saúde. Estamos extremamente satisfeitos por batermos essas metas”, ressaltou.

Na necessidade de outros esclarecimentos, o contato deverá ser feito no Setor de Imunização pelo telefone (19) 3842-2226.



# Fundo Social de Solidariedade faz doação de camisolas ao Hospital Santa Rosa de Lima

A Presidente do Fundo Social de Solidariedade e Primeira-Dama, entregou na manhã de 23 de outubro, camisolas hospitalares para o Hospital Santa Rosa de Lima.

Foram doadas camisolas para o setor de enfermagem, maternidade e apartamentos. A doação é resultado de campanhas de arrecadação desenvolvidas pelo Fundo Social. “Agradeço a todos que contribuem com as nossas campanhas, pois a co-

laboração de cada um está sendo revertida em recursos para os pacientes”, ressaltou.

A entrega contou ainda com a diretora do Hospital, Sandra Avancini e Maria Helena Tafner, ambas membros da ONG Reviver.



**OFICINA DE TEATRO**

**PROCESSO COLABORATIVO NO FAZER TEATRAL**

**11 e 12 DE NOVEMBRO**

**DAS 9H30 ÀS 17H**

**PROFESSOR PLATÃO FILHO**

**A PARTIR DOS 16 ANOS**

**INSCRIÇÕES GRATUITAS NA DIVISÃO DE CULTURA DE SERRA NEGRA**

Não fique no escuro! Saiba como proceder em caso de lâmpadas queimadas no perímetro urbano e rural do município.

ATENÇÃO! Problemas relacionados à iluminação pública no perímetro urbano e rural de Serra Negra poderão ser comunicados a empresa prestadora de serviço Renascer Construções Elétricas Eireli Ltda pelo telefone: 0800-7780109 (ligação gratuita), de segunda à quinta-feira das 8h às 12h e as sextas-feiras é das 13h às 17h ou por e-mail: [logitapira@rce-engenharia.com](mailto:logitapira@rce-engenharia.com)



Campanha:

**VAQUINHA DO BEM!!!**



Doe uma caixinha de leite longa vida  
Na Sede do Fundo Social: Av. João Gerosa, nº 98 - Centro.  
TELEFONE: (19) 3842-2466 / 3892-2668



**EM PROL DAS ENTIDADES LOCAIS:**  
Pastoral da criança  
Educandário Nossa Senhora Aparecida  
Amparo Social  
Lar São Francisco de Assis  
Hospital Santa Rosa de Lima

## Farmácias de Plantão - Outubro 2017

Data	Dia da semana	Farmácia
1	Domingo	Danilo
2	Segunda-feira	Serrana
3	Terça-feira	Naturallis
4	Quarta-feira	Popular
5	Quinta-feira	Central
6	Sexta-feira	Vip
7	Sábado	Rubi
8	Domingo	São Luiz
9	Segunda-feira	São Jose
10	Terça-feira	Danilo
11	Quarta-feira	Serrana
12	Quinta-feira	Naturallis
13	Sexta-feira	Popular
14	Sábado	Central
15	Domingo	Vip
16	Segunda-feira	Rubi
17	Terça-feira	São Luiz
18	Quarta-feira	São Jose
19	Quinta-feira	Danilo
20	Sexta-feira	Serrana
21	Sábado	Naturallis
22	Domingo	Popular
23	Segunda-feira	Central
24	Terça-feira	Vip
25	Quarta-feira	Rubi
26	Quinta-feira	São Luiz
27	Sexta-feira	São Jose
28	Sábado	Danilo
29	Domingo	Serrana
30	Segunda-feira	Naturallis
31	Terça-feira	Popular

### Endereço das Farmácias

**Farmácia VIP**  
Rua Coronel Pedro Penteadado, 87  
(19) 3892-5972

**Drogaria Danilo's**  
Av. Laudo Natel, 84 - loja 12  
(19) 3892-2418

**Drogaria Popular**  
Praça João pessoa, 70  
(19) 3892-5051  
(19) 9 9866-2499 - Após as 22h

**Drogaria Rubi**  
Rua Brunangela, 19  
(19) 3892-2169

**Drogaria Serra Negra**  
Rua Tiradentes, 26  
(19) 3892-5503  
(19) 9 9767-3793 - Após as 22h

**Farmácia Central**  
Rua Prudente de Moraes, 5  
(19) 3892-2202

**Farmácia São José**  
Rua Sete de Setembro, 134  
(19) 3892-1520

**Farmácia São Luiz**  
Praça Josão Zelante, 11  
(19) 3892-2783  
(19) 3892-2576 - Após as 22h

**Farmácia Serrana**  
Av. João Gerosa, 321  
(19) 3892-5300  
(19) 9 9745-2568 - Após as 22h

**Farmácia Pró Naturallis**  
Rua Sete de Setembro, 183  
(19) 3892-8169

## Publicação dos Atos Oficiais do Poder Executivo

### AVISOS DO SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 083/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO E RECARGA DE TONER. DATA: 14/11/2017 – 14H00M (REABERTURA). PREGÃO PRESENCIAL N. 085/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS EM GERAL (HOSPITALARES, MÓVEIS E ELETRÔNICOS). DATA: 22/11/2017 – 09H30M. Edital completo deverá ser retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, sito à Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, em dias úteis, das 13h00m às 18h00m, devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc.) pelo e-mail licitacao@serranegra.sp.gov.br ou ainda pelo site WWW.serranegra.sp.gov.br. Informações: (19) 3892-9600. Serra Negra, 27 de Outubro de 2017. Dr SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

#### HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº 029/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO NA EMEB PROF. DURVAL DE PAULA CHAGAS. NOS TERMOS DO ARTIGO 43 INCISO VI DA LEI FEDERAL 8.666/93 E DEMAIS ATUALIZAÇÕES, BEM COMO PARECER JURÍDICO ANEXO AOS AUTOS HOMOLOGO A LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE E ADJUDICO O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A EMPRESA : SOLLO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. EPP. VALOR TOTAL DE R\$ 22.253,04. SERRA NEGRA, 24 DE OUTUBRO DE 2017. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. PREFEITO MUNICIPAL

#### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS N. 03/2017

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

CONTRATADA – BRP ELETRICA E CIVIL LTDA EPP.

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA 1º ETAPA DA REFORMA DA PARTE ELÉTRICA DO CENTRO DE CONVENÇÕES, NESTE MUNICÍPIO.

PRAZO: 30 DIAS.

DATA: 11/10/2017.

#### EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N. 80/2017

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

CONTRATADA – MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI ME.

OBJETO – FORNECIMENTO DE FRANGO CONGELADO.

VALOR: R\$ 32.725,00

DATA: 24/10/2017.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 184

PROCESSO 0109/2017 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2017

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TIRA REAGENTE PARA MEDIÇÃO DA GLICEMIA CAPILAR

Aos 06 dias do mês de SETEMBRO de 2017, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 064/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, do-

ravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: EMPORIO MEDICO COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº: 04.008.658/0001-09

Endereço: AV JESUS VILANOVA VIDAL, 519, SANTOS DUMONT, SÃO JOSE DO RIO PRETO – SP, 15.020-060

Telefone: (017) 3302-7000

Representada por: LUIZ ANTÔNIO FERRI, 7.849.770-X SSP/SP

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	200.000	TIRA REAGENTE PARA MEDIÇÃO DA GLICEMIA CAPILAR	ONE TOUCH ULTRA – LIFESCAN / JOHNSON & JOHNSON	0,57	114.000,00
TOTAL					114.000,00

#### 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

#### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 064/2017, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

#### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 114.000,00

#### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 15 (quinze) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretario da pasta.

**8. DO FUNDAMENTO LEGAL:**

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

**9. DO FORO**

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 06 de SETEMBRO de 2017.  
 DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) EMPORIO MEDICO COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS HOSPITALARES LTDA LUIZ ANTÔNIO FERRI

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79**

PROCESSO 046/2017 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2017

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS TIPOS DE PNEUS, PARA A FROTA MUNICIPAL

Aos 31 dias do mês de Março de 2017, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 28/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1. DO DETENTOR REGISTRADO:**

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EPP

CNPJ nº: 74.434.457/0001-40

Endereço: RUA DO GLICERIO, 717 – LIBERDADE – SÃO PAULO – SP – CEP: 01.514-001

Telefone: 11-3271-0663

Representada por: ALBERTO CAIO TAMBORRINO – CPF: 013.184.268-47

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
24	20	PÇ.	8.25X15 – 12 LONAS – CARRETA	Pirelli	1.353,78	27.075,60
<b>TOTAL</b>						<b>27.075,60</b>

**2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:**

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços

(ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

**5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 28/2017, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

**6. VALOR ESTIMADO**

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 27.075,60 (Vinte e sete mil setenta e cinco reais e sessenta centavos)

**7. DO FUNDAMENTO LEGAL:**

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

**8 – DO FORO**

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 31 de Março de 2017.  
 DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EPP ALBERTO CAIO TAMBORRINO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82**

PROCESSO 046/2017 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2017

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS TIPOS DE PNEUS, PARA A FROTA MUNICIPAL

Aos 31 dias do mês de Março de 2017, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 28/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1. DO DETENTOR REGISTRADO:**

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: CANTU COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA

CNPJ nº: 08.888.040/0009-80

Endereço: ROD. ANTONIO HEIL, 800 – KM 01 SALA 01 – ITAIPA-VA – ITAJAI SC – CEP: 88.316-001  
Telefone: 11-2060-9130  
Representada por: FELIPE DA SILVA LEITE – CPF: 355.624.938-37

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
21	42	PÇ.	275/80X22,5 – CAMINHÃO DE LIXO LISO	DRC	1.078,11	45.280,62
TOTAL						45.280,62

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

## 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 28/2017, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

## 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 45.280,62 (Quarenta e cinco mil duzentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos)

## 7. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

## 8 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 31 de Março de 2017.  
DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) CANTU COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA FELIPE DA SILVA LEITE

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81

PROCESSO 046/2017 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2017

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS TIPOS DE PNEUS, PARA A FROTA MUNICIPAL

Aos 31 dias do mês de Março de 2017, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA res-

ponsável pelo Pregão Presencial nº 28/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

## 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: GL COMERCIAL EIRELI ME

CNPJ nº: 23.921.664/0001-99

Endereço: RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 5025 – SALA 01 – SÃO CRISTOVAO – CONCORDIA – SP – CEP: 89.711-690

Telefone: 49-3442-6478

Representada por: LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO – CPF: 083.044.299-50

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	136	PÇ.	175/70X13 – GOL, SAVEIRO E UNO	Apollo	160,00	21.760,00
			02 82 PÇ. 205/70X15 – 8 LONAS – JUMPER Ovation 379,00			31.078,00
05	32	PÇ.	165/70X13 – UNO	Apollo	165,00	5.280,00
06	10	PÇ.	225/65R16 – MASTER RENAULT	Ling Long	530,00	5.300,00
07	10	PÇ.	225/75 R16 – SPRINTER	Xbri	445,00	4.450,00
10	36	PÇ.	275/80 R22,5 – ÔNIBUS	Goodride	1.195,00	43.020,00
11	8	PÇ.	195/55X15	Xbri	247,00	1.976,00
12	10	PÇ.	235/75 R15 – S10	Ling Long	430,00	4.300,00
16	25	PÇ.	1000X20 BORRACHUDO – VW24220 E F14000	Goodride	990,00	24.750,00
17	75	PÇ.	1000X20 BORRACHUDO – VW24220 E F14000	Goodride	990,00	74.250,00
18	35	PÇ.	1000X20 LISO – VW 24220 E F144000 ITEM EXCLUSIVO PARA ME/ EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14	Goodride	940,00	32.900,00
20	13	PÇ.	275/80X22,5 – CAMINHÃO DE LIXO LISO	Goodride	1.195,00	15.535,00
22	25	PÇ.	900X20 BORRACHUDO – MB1113 E CAMINHÃO DE LIXO	Goodride	792,00	19.800,00
23	25	PÇ.	900X20 LISO – MB1113 E CAMINHÃO DE LIXO	Goodride	698,00	17.450,00
25	15	PÇ.	275/80X22,5 – CAMINHÃO DE LIXO BORRACHUDO	Triangle	1.425,00	21.375,00
30	5	PÇ.	18.4X34 – TRASEIRO TRATOR AGRICOLA	Superguider	2.524,00	12.620,00
TOTAL						335.844,00

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

**5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 28/2017, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

**6. VALOR ESTIMADO**

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 335.844,00 (Trezentos e trinta e cinco mil oitocentos e quarenta e quatro reais)

**7. DO FUNDAMENTO LEGAL:**

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

**8 – DO FORO**

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 31 de Março de 2017.  
DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) GL COMERCIAL EIRELI ME  
LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80**

PROCESSO 046/2017 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2017

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS TIPOS DE PNEUS, PARA A FROTA MUNICIPAL

Aos 31 dias do mês de Março de 2017, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 28/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1. DO DETENTOR REGISTRADO:**

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: MUNDIAL PNEUS ITABERA EIRELI EPP

CNPJ nº: 26.192.837/0001-73

Endereço: RUA RODOVIA, 153 – 110 – FAZENDA AGUA FEIA – JACAREZINHO – PR CEP: 86.400-000

Telefone: 43-3525-1122

Representada por: RAQUEL DE SOUZA CARDOSO – CPF:

317.356.928-83

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
03	8	PÇ.	205/70X16	Chengshan – CSR71	390,00	3.120,00
04	64	PÇ.	185X14 – KOMBI	Goform – G325	259,50	16.608,00
08	4	PÇ.	234/75R15 – BLAZER	Linglong – Crosswind	425,00	1.700,00
09	44	PÇ.	215/75 R17,5 – MICRO	Chengshan – CST78	594,00	26.136,00
13	2	PÇ.	2.75-18M/C 42P – MOTO DAFRA	Rotyre – RT002	85,00	170,00
14	2	PÇ.	275/18 TRASEIRO – MOTO	Rotyre – RT002	85,00	170,00
15	4	PÇ.	90/90 DIANTEIRO – MOTO	Rotyre – RT001	95,00	380,00
19	35	PÇ.	750X16 – VW7100	Rota21 – TR02	430,00	15.050,00
26	15	PÇ.	12X16,5 – 12 LONAS – DIANTEIRO DA RETROESCAVADEIRA	Forerunner – R4	600,00	9.000,00
28	10	PÇ.	17,5X25 – 16 LONAS – PÁ CARREGADEIRA	Taihao – L2	2.260,00	22.600,00
31	5	PÇ.	14.9/13X24 – DIANTEIRO TRATOR AGRICOLA	Forerunner – R1	1.330,00	6.650,00
32	5	PÇ.	12,5/80X18 – 12 LONAS – DIANTEIRO RETROESCAVADEIRA	Forerunner – R4	999,00	4.995,00
34	5	PÇ.	20X10.00-8 – TRASEIRO	Rota21 – PT38	1.030,00	5.150,00
<b>TOTAL</b>						<b>111.729,00</b>

**2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:**

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

**5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 28/2017, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

**6. VALOR ESTIMADO**

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 111.729,00 (Cento e onze mil setecentos e vinte e nove reais)

**7. DO FUNDAMENTO LEGAL:**

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

**8 – DO FORO**

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 31 de Março de 2017.

DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) MUNDIAL PNEUS ITABERA EIRELI EPP RAQUEL DE SOUZA CARDOSO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78

PROCESSO 046/2017 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2017

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS TIPOS DE PNEUS, PARA A FROTA MUNICIPAL

Aos 31 dias do mês de Março de 2017, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 28/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: PNEU BOM LTDA EPP

CNPJ nº: 21.609.270/0001-74

Endereço: RUA LUIZ COSTA, 400 – SALA 01 – SÃO CRISTOVAO – TAPEJARA – RS – CEP: 99.950-000

Telefone: 54-3344-1193

Representada por: STHEFANO PANIZZON – CPF: 004.811.410-30

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
27	15	PÇ.	1400X24 – 12 LONAS – MOTONIVELADORA	Brasplus/ G2L2	1.750,00	26.250,00
29	7	PÇ.	19,5X24 – 12 LONAS – TRASEIRO RETROESCAVADEIRA	Malhotra/ R4	1.970,00	13.790,00
TOTAL						40.040,00

#### 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

#### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 28/2017, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

#### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 40.040,00 (Quarenta mil e quarenta reais)

#### 7. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

#### 8 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 31 de Março de 2017.  
DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86

PROCESSO 052/2017 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2017

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE BOTIJOES DE GÁS

Aos 25 dias do mês de ABRIL de 2017, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 030/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: FERRIGATI & AZEVEDO LTDA ME

CNPJ nº: 68.149.053/0001-02

Endereço: AV JUCA PRETO, 900 – BAIRRO DAS PALMEIRAS – SERRA NEGRA – SP – CEP: 13.930-000

Telefone: 19-3892-1003

Representada por: CARLOS ROBERTO FERRIGATI AZEVEDO JUNIOR – CPF: 135.593.088-01

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	675	UND	CILINDRO P45 GÁS DE COZINHA FORNECIDO EM BOTIJO DE 45 KG	Nacional Gás Butano	238,00	160.650,00

02	225	UND	CILINDRO P45 GÁS DE COZINHA FORNECIDO EM BOTIJÃO DE 45 KG	Nacional Gás Butano	238,00	53.550,00
		03 50 UND	BOTIJÃO P13 GÁS DE COZINHA FORNECIDO EM BOTIJÃO DE 13 KG			2.700,00
			ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14) Nacional Gás Butano 54,00			
TOTAL						216.900,00

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

## 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 030/2017, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

## 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 216.900,00 (Duzentos e dezesseis mil e novecentos reais)

## 7. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

## 8 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 25 de Abril de 2017. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) FERRIGATI & AZEVEDO LTDA ME CARLOS ROBERTO FERRIGATI AZEVEDO JUNIOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98

PROCESSO 053/2017 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2017

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEL E CORRELATOS

Aos 10 dias do mês de MAIO de 2017, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 031/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: ANTONIO AMAURILIO DA SILVA ME  
CNPJ nº: 26.729.148/0001-55  
Endereço: RUA VITO MODESTO MASTROROSA, 512 – JARDIM SÃO LUIZ – LIMEIRA – SP – CEP: 13.487-001  
Telefone: 19-3452-3442  
Representada por: ANTONIO AMAURILIO DA SILVA – CPF: 016.396.998-13

## 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: ANTONIO AMAURILIO DA SILVA ME

CNPJ nº: 26.729.148/0001-55

Endereço: RUA VITO MODESTO MASTROROSA, 512 – JARDIM SÃO LUIZ – LIMEIRA – SP – CEP: 13.487-001

Telefone: 19-3452-3442

Representada por: ANTONIO AMAURILIO DA SILVA – CPF: 016.396.998-13

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. ESTIMADA	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
21	Escova para lavar vaso sanitário com suporte	Und	30	Fu Xing	4,98	149,40
41	Pano de chão alvejado 100 % algodão, costurado / fechado tipo saco, medindo aproximadamente 79 cm x 57 cm.	Und	400	S. Pano	3,00	1.200,00
42	Pano de prato confeccionado em tecido 100% algodão, alvejado uniformemente, tamanho aproximado 45 x 65 cm.	Und	70	C.G	1,90	133,00
	46 Papel toalha Interfolhado 23cm X 23cm (+/- 1cm) 1000 folhas, 2 (duas) dobras, folha simples, na cor branco, embalados em maços de 250 folhas acondicionados em caixa de papelão. Fd 2700 Flora 15,20					41.040,00
47	Prendedor de roupa (pacote com 12 unidades)	Pct	30	Varal	1,60	48,00
TOTAL						42.570,40

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

## 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 031/2017,

bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

#### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 42.570,40 (Quarenta e dois mil quinhentos e setenta reais e quarenta centavos)

#### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada.

#### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

#### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 10 de Maio de 2017. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) ANTONIO AMAURILIO DA SILVA ME ANTONIO AMAURILIO DA SILVA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96

PROCESSO 053/2017 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2017

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEL E CORRELATOS

Aos 10 dias do mês de MAIO de 2017, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 031/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: IRINEU VALENTIM TONELOTTO ME

CNPJ nº: 26.690.808/0001-31

Endereço: RUA JOSE AGGIO, 60 – VILA MACEDO – PEDREIRA – SP – CEP: 13.920-000

Telefone: 19-3893-3108

Representada por: IRINEU VALENTIM TONELOTTO – CPF:

968.714.908-68

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. ESTIMADA	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
02	Álcool 46 INMP (frasco com 1 litro, cx com 12 und)	Cx	32	Itajá	56,00	1.792,00
03	Balde em plástico confeccionado em polipropileno, com alça de metal galvanizado, capacidade para 15 litros	Und	50	Plasnew	6,70	335,00
06	Bota branca em PVC, cano médio, número 34 modelo unissex, antiderrapante.	Par	2	Pega Forte	43,10	86,20
07	Bota branca em PVC, cano médio, número 35 modelo unissex, antiderrapante.	Par	2	Pega Forte	43,10	86,20
08	Bota branca em PVC, cano médio, número 36 modelo unissex, antiderrapante.	Par	2	Pega Forte	43,10	86,20
09 Bota branca em PVC, cano médio, número 41 modelo unissex, antiderrapante. Par 2 Pega Forte 43,10						86,20
18	Detergente líquido neutro: Frasco plástico de 500 ml. (caixa com 24 unidades)	Cx	4	Triex	38,90	155,60
19	Detergente líquido neutro. Embalado em galão de 5 litros.	Gl	400	Detax	11,20	4.480,00
20	Escova oval macia para lavagem de roupas com cerdas de nylon e base em polipropileno com 11 cm de comprimento x 6 cm de largura	Und	30	Ma	2,40	72,00
30	Lixeira de plástico branca com tampa, pedal e suporte de metal 100 litros	Und	30	Eco	171,00	5.130,00
32	Lustra móveis - conteúdo mínimo 200 ml (caixa com 24 frascos)	Cx	3	Fuzetto	51,30	153,90
33	Luva de látex - tamanho M. Luva de segurança, confeccionada em látex de borracha natural, forrada com focos de algodão, com palma antiderrapante, nas cores verde ou amarela, comprimento mínimo de 29 cm e espessura de 0,4 mm.	Par	160	Talge	2,45	392,00
35	Luva de látex - tamanho P. Luva de segurança, confeccionada em látex de borracha natural, forrada com focos de algodão, com palma antiderrapante, nas cores verde ou amarela, comprimento mínimo de 29 cm e espessura de 0,4 mm.	Pct	60	Talge	2,45	147,00
38	Odorizador de ambiente (tipo bom ar) 1ª qualidade	Fr	74	Fresh	7,45	551,30
39	Pá de lixo com cabo longo	Und	30	Dsr	3,20	96,00
40	Espanja de aço - embalados em pacote plástico contendo 8 unidades, com peso líquido de 60 g no mínimo por pacote.	Pct	50	Showbril	1,38	69,00
43	Papel higiênico (rolo grande) - fardo com 6 und	Fd	600	Malipel	20,40	12.240,00
44	Papel higiênico, folhas simples, de cor branca, medindo 10 cm x 30 m. Acondicionado em pacote plástico contendo 4 rolos. Reembalados em fardos com 64 rolos (16x4).	Fd	600	Otimo	35,60	21.360,00
45	Papel higiênico institucional (fardo com 8 rolos de 300m x 10 cm)	Fd	100	Malipel	23,80	2.380,00
48	Refil para saboneteira dosadora com 800ml (caixa com 12 unidades)	Cx	5	Premisse	88,00	440,00
50	Rodo grande de 50 cm, com cabo 1ª qualidade	Dz	6	Dsr	89,40	536,40
52	Rodo pequeno de 30 cm, com cabo 1ª qualidade	Dz	4	Dsr	51,30	205,20



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. ESTIMADA	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
55	Sabão em pó com 5 quilos	Pct	50	Flash	27,60	1.380,00
57	Saco alvejado 1ª qualidade	Dz	30	Alfag	35,64	1.069,20
62	Saco para lixo preto, 50 litros com no mínimo 0,08 mm de espessura, pacote com 100 unidades.	Pct	150	Castelo	35,20	5.280,00
66	Sacola descartável branca 38 x 50 cm	Und	500	Rio Plastic	0,06	30,00
67	Sapão em pó 300g (caixa com 24 unidades)	Cx	6	Perfect	54,40	326,40
72	Vassoura para uso geral, base plástica, medidas aproximadas da base: 19 cm de comprimento x 3,5 cm de largura x 1 cm de altura, com cerdas de nylon medindo 9 cm de comprimento e a abertura mínima do leque de 24 cm. Cabo de madeira plastificado medindo no mínimo 1,20 m de comprimento, com gancho plástico e rosca plástica. – cerda macia	Und	50	Dsr	6,08	304,00
73	Vassoura para uso geral, base plástica, medidas aproximadas da base: 19 cm de comprimento x 3,5 cm de largura x 1 cm de altura, com cerdas de nylon medindo 9 cm de comprimento e a abertura mínima do leque de 24 cm. Cabo de madeira plastificado medindo no mínimo 1,20 m de comprimento, com gancho plástico e rosca plástica. – cerda dura	Und	100	Dsr	5,60	560,00
<b>TOTAL</b>						<b>59.829,80</b>

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 031/2017, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 59.829,80 (Cinquenta e nove mil oitocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos)

### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada.

### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 10 de Maio de 2017. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) IRINEU VALENTIM TONELOTTO ME IRINEU VALENTIM TONELOTTO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97

PROCESSO 053/2017 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2017

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEL E CORRELATOS

Aos 10 dias do mês de MAIO de 2017, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 031/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: M. S. DE ARAUJO EIRELI ME

CNPJ nº: 16.717.327/0001-19

Endereço: RUA PADRE SABÓIA DE MEDEIROS, 915 – VILA MARIA ALTA – SÃO PAULO – SP – CEP: 02.134-001

Telefone: 11-2476-1201

Representada por: MARCEL SILVATI DE ARAUJO – CPF: 292.085.328-79

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. ESTIMADA	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	Limpador ácido 5 litros.	Gl	10	Vmax	32,32	323,20
25	Flanela para limpeza, cor laranja, medindo 28 x 48 cm.	Und	120	Caebi	1,62	194,40
58	Saco para lixo branco, 100 litros com no mínimo 0,12 mm espessura pacote com 100 unidades.	Pct	100	Ms	49,32	4.932,00
59	Saco para lixo preto, 100 litros com no mínimo 0,12 mm de espessura, pacote com 100 unidades.	Pct	1000	Ms	64,52	64.520,00
61	Saco de lixo preto 20 litros	Pct	150	Ms	20,00	3.000,00
69	Sulfato de cobre - Para uso na piscina	Kg	30	Crisagua	39,90	1.197,00
<b>TOTAL</b>						<b>74.166,60</b>

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s)



preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n.º 031/2017, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 74.166,60 (Setenta e quatro mil cento e sessenta e seis reais e sessenta centavos)

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 - DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 10 de Maio de 2017. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) M. S. DE ARAUJO EIRELI ME MARCEL SILVATI DE ARAUJO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95

PROCESSO 053/2017 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2017

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEL E CORRELATOS

Aos 10 dias do mês de MAIO de 2017, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 031/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato

convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: RICARDO GONÇALVES ITAPIRA ME

CNPJ nº: 02.573.131/0001-93

Endereço: RUA ANTONIO PUGINA, 394 – PARQUE RESIDENCIAL BRAZ CAVENAGHI – ITAPIRA – SP – CEP: 13.976-498

Telefone: 19-3843-6104

Representada por: ISAC ANTONIANO DE MORAES – CPF: 282.234.428-09

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. ESTIMADA	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
04	Balde em plástico confeccionado em polipropileno, com alça de metal galvanizado, capacidade para 5 litros	Und	50	Arqplast	3,87	193,50
05	Barrilha (2 kg) – Para uso na piscina	Kg	20	Audax	7,00	140,00
10	Brilho alumínio 500ml (caixa com 24 unidades)	Cx	4	Fuzetto	47,95	191,80
11	Capa de chuva impermeável, confeccionada em PVC flexível, forrada com poliéster, com fechamento com botões de pressão. Tamanho G	Pç	50	Plast	17,50	875,00
12	Capa de chuva impermeável, confeccionada em PVC flexível, forrada com poliéster, com fechamento com botões de pressão. Tamanho M	Pç	50	Plast	17,50	875,00
14	Hipoclorito de sódio - Embalado em galão de 5 litros.	Gl	500	Harmoniex	9,85	4.925,00
	<b>15</b> Copo plástico descartável de 180 ml, produzido pelo processo de termoformagem, biodegradável, destinado ao consumo de água, suco, refrigerante e similares. Cada copo deve apresentar massa mínima de 1,80 gramas e ser confeccionado em poliestireno. Os copos devem ser comercializados em mangas invioláveis, contendo 100 unidades, reembalados em caixa de papelão com 25 pacotes (2500un). Cx 162 Copomais 83,70					13.559,40
16	Copo plástico descartável de 50 ml, produzido pelo processo de termoformagem, biodegradável, destinado ao consumo de café e similares. Cada copo deve apresentar massa mínima de 0,75 gramas e ser confeccionado em poliestireno. Os copos devem ser comercializados em mangas invioláveis, contendo 100 unidades, reembalados em caixa de papelão com 50 pacotes (5000un).	Cx	112	Copomais	83,70	9.374,40
17	Desinfetante embalado em galão plástico de 5 litros.	Gl	750	Harmoniex	7,35	5.512,50
22	Espátula de limpeza 1ª qualidade	Pç	10	Thomb	5,26	52,60
23	Espunja dupla face, em espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo, medindo aproximadamente 110 mm x 75 mm x 20 mm.	Und	800	British	0,65	520,00
26	Gel bactericida para mãos 5 litros	Gl	2	Bell Plus	39,60	79,20
27	Limpa vidros - contendo 550 ml.	Fr	2	Start	4,36	8,72
28	Lixeira de plástico branca com tampa, pedal 20 litros	Und	20	Tritec	30,80	616,00
29	Lixeira de plástico branca com tampa, pedal 50 litros	Und	30	Tritec	69,26	2.077,80

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. ESTIMADA	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
31	Cesto plástico para lixo 08 litros, redondo, em polipropileno – para banheiro	Und	100	Arqplast	2,88	288,00
34	Luva nitril com risco mecânico para coletores de lixo (tipo CA 15287 – tamanho 9 – flexilínea látex) 1ª qualidade	Par	500	Mucambo	9,11	4.555,00
36	Mata barata 1ª qualidade	Fr	24	Ultra	7,54	180,96
37	Mata mosca 1ª qualidade	Fr	20	Ultra	7,54	150,80
49	Rodo de pia	Und	20	Caiçara	1,62	32,40
51	Rodo médio (Preferencialmente de plástico)	Und	50	Caiçara	4,95	247,50
53	Sabão em barra glicerinado - cada barra pesando 200 grs. Embalado em pacote com 5 unidades. (caixa com 10 pacotes de 5 unidades)	Cx	8	Lavarte	58,32	466,56
54	Sabão em pó - com 1000 g. (caixa com 18 unidades de 1000g)	Cx	6	Blue Up	93,10	558,60
56	Sabonete líquido, utilizado para limpeza das mãos com agradável perfume erva doce, embalado em galão de 05 litros.	Gl	400	Harmoniex	15,82	6.328,00
60	Saco de lixo de 40 litros reforçado – pct com 100 und	Pct	5	Itaquiti	18,02	90,10
63	Saco de lixo resíduo infectante 6.2. 100 litros (pacote com 100 unidades)	Pct	30	Jurema	54,90	1.647,00
64	Saco de lixo resíduo infectante 6.2. 30 litros (pacote com 100 unidades)	Pct	30	Jurema	22,50	675,00
65	Saco de papel para acondicionamento de lanche 1/4kg – tamanho 15 x 14,5cm – pardo – pct com 500 und	Pct	24	Amp	8,10	194,40
68	Sulfato de alumínio - Para uso na piscina	Kg	20	Audax	6,88	137,60
71	Vassoura caipira de palha, com amarração em 3 ou 5 fios, cabo medindo aproximadamente 1,18 mt.	Und	100	Caiçara	21,24	2.124,00
74	Vassoura com cerdas naturais de piaçava n° 4, para uso geral, com base em plástico polietileno. Dimensões aproximadas: 15 cm de comprimento x 20 cm de altura x 3,5 cm de largura. Cabo de madeira plastificado medindo no mínimo 1,18 m de comprimento, com gancho plástico e rosca plástica	Und	100	Caiçara	9,72	972,00
TOTAL						57.648,84

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 031/2017, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 57.648,84 (Cinquenta e sete mil seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)

### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada.

### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 10 de Maio de 2017. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) RICARDO GONÇALVES ITAPIRA ME ISAC ANTONIANO DE MORAES

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89

PROCESSO 028/2016 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2017

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO.

Aos 04 dias do mês de MAIO de 2017, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 032/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: RICARDO GONÇALVES ITAPIRA ME

CNPJ nº: 02.573.131/0001-93

Endereço: RUA ANTONIO PUGINA, 394 – PARQUE RESIDENCIAL BRAZ CAVENAGHI – ITAPIRA – SP – CEP: 13.976-498

Telefone: 19-3843-6104

Representada por ISAC ANTONIANO DE MORAES – CPF: 282.234.428-09

ITEM	UNID	QTD ESTIMADA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	CAIXA	30	ALFINETES COLORIDOS	KAZ	1,75	52,50
2	UNIDADE	30	ALMOFADA P/ CARIMBO PRETO	CARBRINK	4,45	133,50
3	UNIDADE	20	ALMOFADA P/ CARIMBO VERMELHO	CARBRINK	4,45	89,00
4	UNIDADE	20	APONTADOR DE LÁPIS	LEO E LEO	0,24	4,80
5	UNIDADE	12	BATERIA ALCALINA 9V	ELGIN	11,20	134,40
6	BLOCO	12	BLOCO FLIP CHART C/ 50 FLS.	TAMIOIO	44,70	536,40
7	CAIXA	3	BORRACHA BRANCA (CAIXA C/ 20 UNID)	ZAP	9,00	27,00
8	UNIDADE	60	CADERNO 1/4 CAPA DURA (96 FOLHAS - CORES: AMARELO, VERMELHO, VERDE, AZUL)	JANDAIA	4,15	249,00
9	UNIDADE	24	CADERNO UNIVERSITÁRIO C/ 200 FLS	JOCAR	10,30	247,20
10	CAIXA	20	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL (CAIXA C/ 50 UNID)	JOCAR	33,90	678,00
11	CAIXA	15	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA (CAIXA C/ 50 UNID)	JOCAR	33,90	508,50
12	CAIXA	10	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA (CAIXA C/ 50 UNID)	JOCAR	33,90	339,00
13	CAIXA	12	CANETA MARCA TEXTO AMARELO (CAIXA C/ 12 UNID)	JOCAR	16,70	200,40
14	CAIXA	10	CANETA MARCA TEXTO AZUL (CAIXA C/ 12 UNID)	JOCAR	16,70	167,00
15	CAIXA	10	CANETA MARCA TEXTO LARANJA (CAIXA C/ 12 UNID)	JOCAR	16,70	167,00
16	CAIXA	10	CANETA MARCA TEXTO ROSA (CAIXA C/ 12 UNID)	JOCAR	16,70	167,00
17	CAIXA	10	CANETA MARCA TEXTO VERDE (CAIXA C/ 12 UNID)	JOCAR	16,70	167,00
18	UNIDADE	6	CANETA MARCADORA PRETA P/ TECIDO	ACRILEX	5,20	31,20
19	CAIXA	8	CANETA PILOTO AZUL (CAIXA C/ 12 UNID)	PILOT	44,00	352,00
20	CAIXA	8	CANETA PILOTO PRETA (CAIXA C/ 12 UNID)	PILOT	44,00	352,00
21	CAIXA	8	CANETA PILOTO VERMELHA (CAIXA C/ 12 UNID)	PILOT	44,00	352,00
22	UNIDADE	4	CAVALETE PARA FLIP CHART EM MADEIRA DURATEX	SOUZA	64,50	258,00
23	CAIXA	20	CLIPS Nº 2/0	GOLDEN KRAFT	9,10	182,00
24	CAIXA	20	CLIPS Nº 4/0	GOLDEN KRAFT	9,10	182,00
25	CAIXA	10	CLIPS Nº 8/0	GOLDEN KRAFT	9,10	91,00
26	UNIDADE	60	COLA BASTÃO 40G	MARIPEL	2,55	153,00
27	UNIDADE	60	COLA LÍQUIDA 90G	MARIPEL	1,90	114,00
28	UNIDADE	60	CORRETIVO LÍQUIDO	RADEX	1,35	81,00
29	SACO	25	ELÁSTICO Nº 18 (500G/ SACO OU APROXIM. 1.000 UNID POR SACOS)	PREMIER	11,50	287,50
30	UNIDADE	30	EXTRATOR DE GRAMPO	CARBRINK	1,22	36,60
31	ROLO	60	FITA ADESIVA 45MM X 40M	BOMPACK	2,95	177,00
			32 ROLO 84 FITA ADESIVA CORES: VEMELHO, AZUL, AMARELO, VERDE, LARANJA, PRETO, BRANCO - 12 ROLOS DE CADA COR ADELBRAS 0,76			63,84
33	ROLO	60	FITA CREPE 50M	ADERE	8,95	537,00
34	UNIDADE	20	GRAMPEADOR 26/6 30 FLS	JOCAR	20,20	404,00
35	UNIDADE	15	GRAMPEADOR ATÉ 100 FLS	JOCAR	59,00	885,00
36	CAIXA	50	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 (CAIXA C/ 5.000 UNID)	FRAMA	4,25	212,50
37	CAIXA	10	GRAMPO GALVANIZADO P/ GRAMPADOR ATÉ 100 FLS. (CAIXA C/ 5.000 UNID)	BACCHI	24,65	246,50
38	CAIXA	10	LÁPIS HB Nº 02 (CAIXA C/ 72 UNID)	LABRA	28,70	287,00
39	UNIDADE	30	LIVRO ATA 100 FLS.	SÃO DOMINGOS	12,35	370,50
40	UNIDADE	15	LIVRO ATA 200 FLS.	SÃO DOMINGOS	25,90	388,50
41	UNIDADE	15	LIVRO ATA 50 FLS.	SÃO DOMINGOS	7,30	109,50
42	CAIXA	4	MARCADOR DE QUADRO BRANCO, KIT C/ 04 CORES E APAGADOR	BIC	29,00	116,00
43	CAIXA	10	PAPEL CARBONO AZUL (CAIXA C/ 100 FLS)	HARDCOPY	34,45	344,50
44	UNIDADE	320	PASTA C/ ABA ELÁSTICA CARTÃO (VEMELHO, AZUL, AMARELO, VERDE, PRETO, BRANCO, ROSA, LARANJA - 40 UNID DE CADA COR)	POLYCART	2,20	704,00
45	UNIDADE	30	PASTA CATÁLOGO (PARA 100 ENVELOPES)	DAC	19,65	589,50
46	UNIDADE	20	PASTA CATÁLOGO (PARA 50 ENVELOPES)	KAZ	11,75	235,00
47	UNIDADE	240	PASTA L (CORES: AMARELO, AZUL, CRISTAL, VEMELHO, VERDE, FUME - 40 UNID CADA COR)	ACP	0,90	216,00
48	UNIDADE	60	PASTA POLIONDA 33 X 24 X 5,5CM (CORES DIVERSAS)	ALAPLAST	3,85	231,00
49	CAIXA	6	PATA SUSPENSA (50 UND P/ CAIXA)	DELLO	78,00	468,00
50	UNIDADE	6	PEN DRIVE 16 GB	MULTILASER	35,10	210,60
51	UNIDADE	3	PEN DRIVE 32 GB	MULTILASER	58,90	176,70
52	UNIDADE	24	PEN DRIVE 8 GB	MULTILASER	28,80	691,20
53	UNIDADE	10	PERFURADOR DE PAPEL PARA 02 FUROS ATÉ 100 FOLHAS	KAZ	203,00	2.030,00
54	UNIDADE	30	PERFURADOR DE PAPEL PARA 02 FUROS ATÉ 60 FOLHAS	KAZ	76,90	2.307,00
55	CAIXA	10	PILHA AA (12 PARES/ CAIXA)	ELGIN	57,00	570,00
56	CAIXA	2	PILHA ALCALINA AAA (24 UNID/CAIXA)	ELGIN	52,00	104,00
57	CAIXA	20	PILHA ALCALINA C (06 UNID/CAIXA)	ELGIN	97,00	1.940,00
58	UNIDADE	50	PRACHETA MDF A4	SOUZA	3,70	185,00
59	UNIDADE	20	QUADRO DE AVISO 1,20 X 0,90 CM MOLDURA DE ALUMÍNIO	CORTART	133,70	2.674,00
60	UNIDADE	50	REGISTRADOR AZ P/ A4	FRAMA	11,60	580,00
61	UNIDADE	50	RÉGUA ACRÍLICA 30 CM	WALEU	1,85	92,50
62	CAIXA	3	SACO PLÁSTICO C/ 4 FUROS P/ A4 0,15 MM ( CAIXA C/ 400 UNID)	DAC	120,00	360,00
63	UNIDADE	200	SACO PLÁSTICO S/ FUROS P/ A4 0,12 MM	DAC	0,20	40,00
64	UNIDADE	20	TESOURA 20 CM	JOCAR	6,10	122,00
65	FRASCO	25	TINTA PARA CARIMBO PRETO	RADEX	2,80	70,00
66	FRASCO	20	TINTA PARA CARIMBO VERMELHO	RADEX	2,80	56,00
<b>TOTAL</b>						<b>25.134,34</b>

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

## 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 032/2017, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

#### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 25.134,34 (Vinte e cinco mil cento e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos)

#### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada.

#### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

#### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 04 de Maio de 2017. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) RICARDO GONÇALVES ITAPIRA ME ISAC ANTONIANO DE MORAES

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90

PROCESSO 56/ 2017 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2017

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE TINTAS VIÁRIAS,

DILUENTE, MICRO ESFERA DE VIDRO E FITA CREPE.

Aos 05 dias do mês de MAIO de 2017, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 033/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: SUPRIVIAS INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA DEMARCAÇÃO VIARIA LTDA EPP  
CNPJ nº: 20.161.517/0001-70

Endereço: RUA ANIBAL TANGANELLI, 21 – PQ INDUSTRIAL RECANTO – NOVA ODESSA – SP – CEP: 13.460-000

Telefone: 19-3014-9701

Representada por: MICHEL ANTONIO FERNANDES VIEIRA – CPF: 067.373.309-24

ITEM	QUANTITATIVO ANUAL ESTIMADO	UND	EMB.	DESCRIPTIVO DOS PRODUTOS	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
04	100	SC	25 KG	MICRO ESFERA DE VIDRO "TIPO" IIA DROP-ON (PÓ DE VIDRO)	107,50	10.750,00
TOTAL						10.750,00

#### 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

#### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) meses contada a partir da data de sua publicação.

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 033/2017, bem como seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

#### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total ESTIMADO desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 10.750,00 (Dez mil setecentos e cinquenta reais)

#### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada.

#### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

#### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 05 de Maio de 2017. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO Prefeito Municipal P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA SUPRIVIAS INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA DEMARCAÇÃO VIARIA LTDA EPP MICHEL ANTONIO FERNANDES VIEIRA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91

PROCESSO 56/ 2017 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2017

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE TINTAS VIÁRIAS,

DILUENTE, MICRO ESFERA DE VIDRO E FITA CREPE.

Aos 05 dias do mês de MAIO de 2017, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 033/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: KHROMA SINALIZAÇÃO VIARIA EIRELI ME  
CNPJ nº: 17.873.724/0001-42

Endereço: RUA ANTONIO VICENTE DA SILVA, 04 – CASA 03 – TANQUE PRETO – NAZARE PAULISTA – SP – CEP: 12.960-000  
Telefone: 11-4012-7963

Representada por VANILDA APARECIDA CUNHA TENCHELLA – CPF: 119.388.498-50

ITEM	QUANTITATIVO ANUAL ESTIMADO	UND	EMB.	DESCRIPTIVO DOS PRODUTOS	MARCA	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
01*	200	LT	18 LTS	TINTA ESPECIAL PARA FAIXA DE PEDESTRES VIÁRIA BRANCA	KHROMA	147,87	29.574,00
			02* 200 LT 18 LTS	TINTA ESPECIAL PARA LOMBADA VIÁRIA AMARELA KHROMA		148,53	29.706,00
03	300	LT	18 LTS	DILUENTE PARA TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA	KHROMA	115,46	34.638,00
05	1.000	RL	50 MT	FITA CREPE DE BOA QUALIDADE 18 MM X 50 MTS	3M	5,12	5.120,00
06*	10	LT	18 LTS	TINTA ESPECIAL PARA DEMARCAÇÃO PRETA.	KHROMA	161,38	1.613,80
07*	15	LT	18 LTS	TINTA ESPECIAL PARA DEMARCAÇÃO VERMELHA.	KHROMA	180,00	2.700,00
08*	15	LT	18 LTS	TINTA ESPECIAL PARA DEMARCAÇÃO AZUL	KHROMA	180,00	2.700,00
09*	20	LT	18 LTS	TINTA ESPECIAL PARA DEMARCAÇÃO VERDE ESCURO	KHROMA	180,00	3.600,00
10*	20	LT	18 LTS	TINTA ESPECIAL PARA DEMARCAÇÃO CINZA CONCRETO	KHROMA	168,00	3.360,00
<b>TOTAL</b>							<b>113.011,80</b>

\* ITENS: 01, 02, 06, 07, 08, 09 e 10 deverão estar de acordo com a Norma ABNT NBR 11862:2012.

#### 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

#### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) meses contada a partir da data de sua publicação.

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 033/2017, bem como seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

#### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total ESTIMADO desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 113.011,80 (Cento e treze mil onze reais e oitenta centavos)

#### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada.

#### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

#### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 05 de Maio de 2017. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO Prefeito Municipal P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA KHROMA SINALIZAÇÃO VIARIA EIRELI ME VANILDA APARECIDA CUNHA TENCHELLA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93

PROCESSO 57 / 2017 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2017

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE TUBOS E CANALETAS DE CONCRETO

Aos 05 dias do mês de MAIO de 2017, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 034/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal

3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: ARTEFATOS DE CIMENTO CORREGO LTDA EPP

CNPJ nº: 56.227.994/0001-38

Endereço: EST PARQUE DAS CASCATAS, 210 – BAIRRO PORTAO – ATIBAIA – SP – CEP: 12.948-390

Telefone: 11-4416-7007

Representada por GENI DE MARI JESUS – CPF: 155.896.198-40

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD ESTIMADA	MARCA	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	TUBO DE CONCRETO DE 0,40 X 1,50 (1ª qualidade)	Mt.	600	ACC	39,00	23.400,00
2	TUBO DE CONCRETO DE 0,60 X 1,50 (1ª qualidade)	Mt.	200	ACC	69,00	13.800,00
3	TUBO DE CONCRETO ARMADO DE 1,20 X 1,50 (1ª qualidade)	Mt.	100	ACC	287,00	28.700,00
4	TUBO DE CONCRETO DE 0,30 X 1,50 (1ª qualidade)	Mt.	100	ACC	34,50	3.450,00
6	TUBO DE CONCRETO ARMADO DE 1,0 X 1,50 (1ª qualidade)	Mt.	50	ACC	188,00	9.400,00
7	CANALETA DE CONCRETO DE 0,40 (1ª qualidade)	Mt.	100	ACC	23,00	2.300,00
8	TUBO DE CONCRETO 0,80 (1ª qualidade)	Mt.	200	ACC	109,00	21.800,00
<b>TOTAL</b>						<b>102.850,00</b>

#### 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

#### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) meses contada a partir da data de sua publicação.

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 034/2017, bem como seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

#### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total ESTIMADO desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 102.850,00 (Cento e dois mil oitocentos e cinquenta reais)

#### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada.

#### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas le-

gislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

#### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 05 de Maio de 2017. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO Prefeito Municipal P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA ARTEFATOS DE CIMENTO CORREGO LTDA EPP GENI DE MARI JESUS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92

PROCESSO 57 / 2017 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2017

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE TUBOS E CANALETAS DE CONCRETO

Aos 05 dias do mês de MAIO de 2017, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 034/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: MENDES E BADARI COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME

CNPJ nº: 04.058.303/0001-16

Endereço RUA JAIR CHAVES RUSSOMANO, 28 – JARDIM PACA-EMBU – ATIBAIA – SP – CEP: 12.941-670

Telefone: 11-94130-1444

Representada por JEFERSON MENDES FREITAS – CPF: 354.983.968-56

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD ESTIMADA	MARCA	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
5	TUBO DE CONCRETO ARMADO DE 1,0 X 1,00 (1ª qualidade)	Mt.	22	JDM	300,09	6.601,98
<b>TOTAL</b>						<b>6.601,98</b>

#### 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

1. A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) meses contada a partir da data de sua publicação.

**5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 034/2017, bem como seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

**6. VALOR ESTIMADO**

1. O valor total ESTIMADO desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 6.601,98 (Seis mil seiscentos e um reais e noventa e oito centavos)

**7 - DO PAGAMENTO**

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada.

**8. DO FUNDAMENTO LEGAL:**

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

**9 – DO FORO**

1. O foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 05 de Maio de 2017. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO Prefeito Municipal P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA MENDES E BADARI COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME JEFERSON MENDES FREITAS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107**

PROCESSO 64/ 2017 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2017

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PASTILHAS E LONAS DE FREIO PARA VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Aos 29 dias do mês de MAIO de 2017, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 038/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1. DO DETENTOR REGISTRADO:**

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: AUTO PEÇAS UNIAO DE SERRA NEGRA LTDA ME

CNPJ nº: 02.123.442/0001-50

Endereço: AV JUCA PRETO, 589 – PALMEIRAS – SERRA NEGRA – SP – CEP: 13.930-000

Telefone: 19-3892-3116

Representada por: PRISCILA HARA DE MORAES – CPF: 274.542.868-36

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. ESTIMADA	VEICULO	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
	<b>PASTILHA DE FREIO PARA USO EM VEICULOS LEVES</b>					
	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA SYL 1151 OU SIMILAR JG. 5 JUMPER 2009.. 57,95		1			289,75
2	PASTILHA DE FREIO SYL 1086 OU SIMILAR	JG.	20	GOL 2006.....	19,06	381,20
3	PASTILHA DE FREIO SYL 1404 OU SIMILAR	JG.	10	KOMBI 2008...	15,00	150,00
4	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA SYL 1152 OU SIMILAR	JG.	5	JUMPER 2009..	41,45	207,25
5	PASTILHA DE FREIO SYL 2099 OU SIMILAR	JG.	10	CELTA 2012....	30,68	306,80
6	PASTILHA DE FREIO SYL 2183 OU SIMILAR	JG.	10	UNO 2010....	26,55	265,50
7	PASTILHA DE FREIO SYL 1406 OU SIMILAR	JG.	6	SAVEIRO 2008..	21,00	126,00
10	PASTILHA DE FREIO P73 OU SIMILAR	JG.	2	POLO 2006	44,10	88,20
11	PASTILHA DE FREIO SYL 2342 TRASEIRA OU SIMILAR	JG.	3	MASTER	80,70	242,10
12	PASTILHA DE FREIO SYL 2341 DIANTEIRA OU SIMILAR	JG.	3	MASTER	107,60	322,80
	<b>PASTILHA DE FREIO PARA MICRO ÔNIBUS</b>					
13	PASTILHA DE FREIO SYL 1290 OU SIMILAR	JG.	3	MICROÔNIBUS	57,60	172,80
14	PASTILHA DE FREIO P-117 OU SIMILAR	JG.	2	MICROÔNIBUS	79,55	159,10
	<b>LONA DE FREIO PARA USO EM VEICULOS LEVES</b>					
15	LONA DE FREIO C/ ARREBITES SYL 303100 OU SIMILAR	JG.	20	GOL 2006.....	20,50	410,00
16	LONA DE FREIO C/ ARREBITES SYL 201705 OU SIMILAR	JG.	10	CELTA 2012....	49,60	496,00
17	LONA DE FREIO C/ ARREBITES SYL 303000 OU SIMILAR	JG.	10	UNO 2010....	14,50	145,00
18	LONA DE FREIO C/ ARREBITES SYL 303100 OU SIMILAR	JG.	6	SAVEIRO 2008..	23,00	138,00
19	LONA DE FREIO C/ ARREBITES SYL 303604 OU SIMILAR	JG.	10	KOMBI 2008...	24,70	247,00
20	LONA DE FREIO C/ ARREBITES SYL 206000 OU SIMILAR	JG.	3	SPRINTE 2013	135,00	405,00
	<b>LONA DE FREIO PARA USO EM VEICULOS PESADOS</b>					
21	LONA DE FREIO C/ ARREBITES TRASEIRA FD/84 OU SIMILAR	JG.	5	F14000 HD	287,00	1.435,00
22	LONA DE FREIO C/ ARREBITES TRASEIRA FD/88 OU SIMILAR	JG.	20	VW24220 - 97	149,00	2.980,00
23	LONA DE FREIO C/ ARREBITES DIANTEIRA FD/87 OU SIMILAR	JG.	10	VW24220 - 97	138,50	1.385,00
24	LONA DE FREIO C/ ARREBITES DIANTEIRA FD/83 OU SIMILAR	JG.	3	F14000 HD	164,00	492,00
25	LONA DE FREIO C/ ARREBITES TRASEIRA FD/77 OU SIMILAR	JG.	6	MICROÔNIBUS	98,00	588,00
26	LONA DE FREIO C/ ARREBITES TRASEIRA FD/87 OU SIMILAR	JG.	3	IVECO 130V19	138,50	415,50
27	LONA DE FREIO C/ ARREBITES DIANTEIRA FD/86	JG.	1	IVECO 130V19	150,50	150,50
<b>TOTAL</b>						<b>11.998,50</b>

**2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:**

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas

no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) meses contada a partir da data de sua publicação.

### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 038/2017, bem como seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total ESTIMADO desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 11.998,50 (Onze mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)

### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada.

### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 29 de Maio de 2017. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO Prefeito Municipal P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) AUTO PEÇAS UNIAO DE SERRA NEGRA LTDA ME PRISCILA HARA DE MORAES

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 185

PROCESSO 111/2017 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2017

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM.

Aos 12 dias do mês de SETEMBRO de 2017, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 066/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições

estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: LANOFARMA HOSPITALAR EIRELI – ME

CNPJ nº: 23.015.962/0001-10

Endereço: AV ALBERTO DINIZ, 1.017, CX 04, JARDIM AMERICA, BRAGANÇA PAULISTA – SP, 12.902-360

Telefone: (11) 2473-2490 / (11) 2473-2491

Representada por LAURO NOGUEIRA NETO – M3.536.501

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	50	UND	ÁLCOOL 70% EM GEL, ANTISSEPTICO 500G	CICLO FARMA	5,16	258,00
04	200	PCT	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO 500G	NEVOA	9,00	1.800,00
06	576	UND	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0	TECHNOFIO	1,67	961,92
07	576	UND	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 6-0	TECHNOFIO	1,53	881,28
09	600	UND	FRASCO COLETOR PARA BIÓPSIA	J PROLAB	0,95	570,00
12	600	UND	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO DESCARTÁVEL 18G	SOLIDOR	0,76	456,00
13	600	UND	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO DESCARTÁVEL 20G	LABOR IMPORT	0,75	450,00
14	600	UND	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO DESCARTÁVEL 22G	LABOR IMPORT	0,75	450,00
TOTAL						5.827,20

### 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 066/2017, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 5.827,20.

### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 15 (quinze) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

#### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 12 de SETEMBRO de 2017. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) LANOFARMA HOSPITALAR EIRELI – ME LAURO NOGUEIRA NETO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 186

PROCESSO 111/2017 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2017

#### REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM.

Aos 12 dias do mês de SETEMBRO de 2017, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 066/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP

CNPJ nº: 03.434.334/0001-61

Endereço: RUA FRANCISCO DIOGO DE ASSIS VASCONCELOS, 677, JARDIM PIRATININGA, OSASCO – SP, 06.230-010

Telefone: (11) 3837-9517

Representada por: MAYCON CRISTO MATIAS SANTIAGO – 46.613.213-X

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
02	1.000	UND	AGULHA HIPODERMICA 13 X 45, CORPO EM AÇO	DESCARPACK	0,09	90,00
03	300	FR	ÁLCOOL ETÍLICO 70% SOLUÇÃO 1 LITRO	AUDAX	4,42	1.326,00

05	576	UND	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO 3-0	BIOLINE	1,42	817,92
10	600	UND	CAMPO CIRURGICO DE TNT 30 X 30 CM	PROTDESC	4,47	2.682,00
11	600	UND	CAMPO CIRURGICO DE TNT 60 X 60 CM	PROTDESC	4,47	2.682,00
15	600	UND	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO DESCARTAVEL TAMANHO 24	DESCARPACK	0,91	546,00
TOTAL						8.143,92

#### 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

#### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 066/2017, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

#### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 8.143,92.

#### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 15 (quinze) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretario da pasta.

#### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

#### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 12 de SETEMBRO de 2017. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP MAYCON CRISTO MATIAS SANTIAGO



**Conselho Municipal de Saúde de Serra Negra - CMSSN**

**RESOLUÇÃO Nº 007 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 1.853, de 11 de fevereiro de 1992, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 3.364, de 07 de setembro de 2010, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde de Serra Negra - CMSSN e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a deliberação da reunião ordinária deste Conselho do dia 08 de agosto de 2017.

**RESOLVE:**

Art 1º: Aprovar o PAVS 2017 – Plano de Ação em Vigilância Sanitária.

Art 2º: Esta resolução entrará em vigor na data de 01 de setembro de 2017.

Registrada, Publicada, CUMPRADA-SE.

Serra Negra – SP, 01 de setembro de 2017.

LEANDRA REALE CREPALDI  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Serra Negra



**Conselho Municipal de Saúde de Serra Negra - CMSSN**

**RESOLUÇÃO Nº 008 DE 18 DE OUTUBRO DE 2017**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 1.853, de 11 de fevereiro de 1992, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 3.364, de 07 de setembro de 2010, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde de Serra Negra - CMSSN e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 4.666 de 22 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Plano de Contingência Municipal para o enfrentamento das Arboviroses Urbanas: Dengue, Chikungunya e Zika e outras providências, onde em seu artigo 7º requer aprovação do Plano pelo Conselho Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO** a deliberação da reunião ordinária deste Conselho do dia 10 de outubro de 2017.

**RESOLVE:**

Art 1º: Aprovar o Plano de Contingência Municipal para o enfrentamento das Arboviroses Urbanas: Dengue, Chikungunya e Zika de ano de 2017.

Art 2º: Esta resolução entrará em vigor na data de 18 de outubro de 2017.

Registrada, Publicada, CUMPRADA-SE.

Serra Negra – SP, 18 de outubro de 2017.

LEANDRA REALE CREPALDI  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Serra Negra



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRA NEGRA

Autos nº 14.0445.0000297/2017-3

Inquérito Civil nº 07/17

INVESTIGADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA.

OBJETO: Verificar a regularidade dos cargos de provimento em comissão na Prefeitura Municipal de Serra Negra.

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

Pelo presente instrumento, na forma do art. 5º, § 6º, da Lei 7.347/1985, alterado pelo art. 113 da Lei n. 8.078/1990, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, pelo Promotor de Justiça do Patrimônio Público desta Comarca de Serra Negra, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado **compromitente**, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Sidney Antonio Ferrassero, doravante denominada **compromissária**,

**CONSIDERANDO** que de acordo com o que foi apurado os cargos de Assessor de Secretária, Assessor I, Assessor II, Assessor III, Assessor de Imprensa, Assistente de Diretoria, Chefe do CPD, Diretor de Recursos Humanos, Diretor Tesoureiro, Diretor da Fazenda, Diretor de Obras, Diretor de Divisão, Diretor Div. Serviços Municipais, Diretor Div. Projetos e Posturas, Diretor Div. Administração e Finanças, Coordenador da Defesa Civil, Chefe de Divisão, Coordenador de Finanças e Orçamento, Assessor de Cult., Turismo e Lazer, Chefe de Almoxarifado e Supervisor Serv. Municipais, providos pelo comissionamento são de caráter eminentemente técnico, ou burocrático, desempenhando funções típicas de cargos efetivos, havendo afronta à regra do concurso público, conforme disposto no art. 37, incisos II e V da Constituição Federal;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRA NEGRA

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve se pautar pelos princípios da Legalidade, Moralidade, Eficiência e Simetria com as Constituições Estadual e Federal;

**CONSIDERANDO** os argumentos lançados em despacho nos autos;

**CONSIDERANDO FINALMENTE** que a permanência de tal situação poderá caracterizar ato de improbidade administrativa, implicando na responsabilização do gestor público e daqueles que contribuírem para a ofensa aos princípios constitucionais;

**RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA** mediante as seguintes cláusulas:

1. A compromissária, por seu Prefeito Municipal, obriga-se a encaminhar projeto de lei à Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, até **08 de dezembro de 2017** para alteração da Lei Municipal nº 3.854 de 15 de setembro de 2015, devendo contemplar os seguintes itens:
  - a) A compromissária, por meio de projeto de lei a ser enviada à Câmara Municipal de Serra Negra, obriga-se a promover a **extinção** dos cargos de Assessor de Imprensa; Assessor de Secretária; Assessor III; Assistente de Diretoria; Diretor de Obras; Diretor de Divisão; Diretor de Div. Serviços Municipais; Chefe de Divisão; Coordenador de Finanças e Orçamento; Assessor de Cult., Turismo e Lazer; bem como Supervisor Serv. Municipais;
  - b) Alterar os cargos comissionados de Diretor Tesoureiro; Diretor da Fazenda; Diretor Div.


 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRA NEGRA

- Projetos e Posturas; Diretor Div. Administração e Finança; Chefe de Almoxarifado; Chefe de CPD e Encarregado da Merenda Escolar para funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo;
- c) Criação do cargo em comissão denominado Diretor de Departamento, bem como a manutenção dos cargos comissionados de Assessor I; Assessor II; Diretor de Recursos Humanos; Coordenador da Defesa Civil e Chefe da Guarda Municipal, destinando-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento;
- d) O projeto de lei deverá abster-se em descrever funções técnicas, burocráticas, absolutamente incompatíveis com o comissionamento, bem como as funções não poderão ser descritas na lei de maneira genérica, de forma a representar buria a norma constitucional da exigência de concurso público ou inobservância ao princípio da legalidade administrativa;
- e) O projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal de Estância Hidromineral de Serra Negra deve contemplar que a quantidade de cargos comissionados existentes junto a Prefeitura Municipal não deve ser superior a 6% (seis por cento) do número total dos cargos efetivos, ou seja, ocupados por funcionários aprovados em concurso público;
- f) O projeto de lei deve consignar a reserva de 20% de todos os cargos em comissão da



MP-41


 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRA NEGRA

5. No último dia de seu mandato, o Prefeito Municipal providenciará o encaminhamento do presente termo a seu sucessor, acompanhado de ofício com relatório das providências por ele adotadas para o cumprimento do TAC, encaminhando cópia à Promotoria de Justiça do Patrimônio Público até o 10º dia útil subsequente, sob pena de incidir na multa diária supra indicada.
6. Seja dada ampla publicidade ao presente Termo de Ajustamento de Conduta, com sua divulgação nos órgãos de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal, nos termos do artigo 27, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 2.003.
7. O compromisso não inibe, não restringe, não limita nem impede, de qualquer forma, eventual representação junto ao Procurador-Geral de Justiça caso a lei mencionada na cláusula 1ª seja eivada de inconstitucionalidade.
8. A eficácia deste compromisso fica condicionada à sua homologação por parte do E. Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 112, parágrafo único, da lei complementar estadual nº 734/93 (Lei Orgânica do Ministério Público).

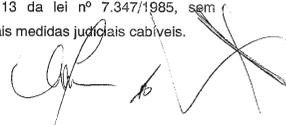
E por estarem de acordo, firmam o presente termo de ajustamento de conduta, que vai assinado pelo Promotor de Justiça, pelo Prefeito Municipal de Serra Negra, pelo Procurador Jurídico, bem como pelo Chefe de Gabinete.



MP-41


 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRA NEGRA

- Prefeitura de Serra Negra para serem preenchidos por servidores municipais de carreira, a teor da atual Lei Municipal de nº 3.850 de 25 de agosto de 2015.
2. A compromissária, por seu Prefeito Municipal, obriga-se a exonerar os ocupantes dos cargos mencionados na cláusula 1ª, alínea "a" até o dia 1º de março de 2018, independentemente da aprovação do projeto de lei mencionado na citada cláusula 1ª.
3. A compromissária, por seu Prefeito Municipal, obriga-se a encaminhar à Promotoria de Justiça cópia: a) Projeto de lei mencionado na cláusula 1ª no primeiro dia útil, após apresentado à Câmara Municipal; b) a respectiva lei no prazo de 01 (um) dia útil após ser sancionada; c) a portaria de exoneração dos ocupantes dos cargos a serem extintos em até 05 (cinco) dias úteis da sua assinatura.
4. O descumprimento das obrigações assumidas implicará, para o Prefeito Municipal em exercício na data da caracterização do descumprimento, a imposição de multa pessoal e diária, no valor de R\$ 1.000,00, aplicada para cada dia em que os cargos permanecerem providos em desacordo com este compromisso. A referida multa, corrigida por índice oficial em vigor, será revertida em favor do fundo previsto no art. 13 da lei nº 7.347/1985, sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.



MP-41


 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRA NEGRA

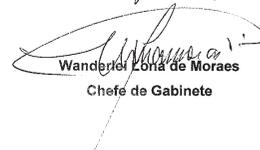
Serra Negra, 20 de outubro de 2017.

~~LEONARDO CARVALHO BORTOLAÇO~~  
 Promotor de Justiça

~~Sidney Antônio Ferraresso~~  
 Prefeito Municipal

~~Atílio José Gonçalves Siloto~~  
 Procurador do Município

~~Wandregê Loba de Moraes~~  
 Chefe de Gabinete



MP-41

## Publicação dos Atos Oficiais do Poder Legislativo

ATA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA, DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA.

Aos nove dias do mês de outubro, do ano de dois mil e dezessete, com início às 19h40min, a Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra/SP, realizou em sua sede localizada na Rua Nossa Senhora do Rosário, s/nº, Centro de Convenções “Circuito das Águas”, nesta cidade, sob a Presidência do vereador Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, e secretariando os trabalhos o vereador Ricardo Favero Fioravanti – 1º Secretário da Mesa Diretora, sua 31ª Sessão Ordinária, da 01ª Sessão Legislativa, da 17ª Legislatura, com a presença dos vereadores Edson B. O. Marquezini, Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, José Aparecido Orlandi, Leandro Gianotti Pinheiro, Leonel Franco Atanázio, Paulo Leopoldo Marchi Giannini, Renato Pinto Giachetto, Ricardo Favero Fioravanti, Roberto Sebastião de Almeida e Wagner da Silva Del Buono, com a ausência do vereador Paulo Sérgio Osti. Havendo número regimental, o Exmo. Sr. Presidente declarou aberta a presente sessão. Em seguida convidou a todos, para juntos, rezarem o Pai-Nosso. Após, passou-se ao EXPEDIENTE: onde foram lidas, discutidas, votadas e aprovadas, por unanimidade (09 votos), as seguintes atas: 1) Ata da 30ª sessão ordinária, da 01ª sessão legislativa, da 17ª Legislatura, realizada em 02 de outubro de 2017 e 2) Ata da 16ª sessão extraordinária, da 01ª sessão legislativa, da 17ª Legisla-

tura, realizada em 02 de outubro de 2017. EXPEDIENTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: - Ofício nº 609/2017, em resposta ao requerimento de informações de nº 620/2017, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti. - Ofício nº 610/2017, em resposta ao requerimento de informações de nº 607/2017, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio. - Ofício nº 611/2017, em resposta ao requerimento de informações de nº 605/2017, de autoria do vereador Paulo Sérgio Osti. - Ofício nº 612/2017, em resposta ao requerimento de informações de nº 625/2017, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio. - Ofício nº 615/2017, em resposta ao requerimento de informações de nº 608/2017, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio. - Ofício nº 621/2017, em resposta ao requerimento de informações de nº 624/2017, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono. - Ofício nº 622/2017, em resposta ao requerimento de informações de nº 652/2017, de autoria dos vereadores Leandro Gianotti Pinheiro, Roberto Sebastião de Almeida, Paulo Sérgio Osti e Ricardo Favero Fioravanti. EXPEDIENTE DE DIVERSOS: - E-mail da Associação da Santa Casa de Misericórdia de Serra Negra – Hospital Santa Rosa de Lima, encaminhando a Prestação de Contas do mês de agosto/2017, referente aos valores recebidos através da Subvenção Municipal concedida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, em conformidade com a Lei Municipal nº 3973/2016, através do qual todos os pagamentos estão sendo

realizados com base no disposto na Cláusula Segunda, em todos os incisos. Cordialmente, Renato Cazotto de Santi – Provedor do Hospital Santa Rosa de Lima, Serra Negra/SP. - E-mail da Empresa Telefônica, encaminhando o ofício nº pl-3698/2017, em resposta à indicação nº 905/2017, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, informando que o cabeamento telefônico localizado na Rua Ângelo Marchi, Centro Serra Negra/SP, pertence à outra operadora. - Ofício nº 1171/2017, do Dr. Rodrigo Cantadori, Delegado de Polícia do Município de Serra Negra/SP, agradecendo ao requerimento de congratulações aplausos de nº 644/2017, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, parabenizando pelo “Dia do Policial”, ocorrido no dia 29 de setembro, ressaltando que tais reconhecimentos são muito importantes e motivadores, além de alimentarem o ânimo daqueles que lutam diuturnamente pela paz e ordem da sociedade. - E-mail da Empresa Telefônica, encaminhando o ofício nº LLBA-1115/2017, em resposta ao ofício nº 281/2017, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, informando que consta no planejamento da Empresa Telefônica, para o início do ano de 2018, o atendimento telefônico no Loteamento Residencial Serra Negra, Serra Negra/SP. - Ofício do Governo do Estado de São Paulo – Casa Civil – Subsecretaria de Relacionamento com Municípios – Protocolo nº 206.780/17, em resposta à indicação nº 262/2017, de autoria do vereador Paulo Sérgio Osti, informando sobre a implantação de um

Posto do Poupatempo no Município de Serra Negra ou em Municípios vizinhos, esclarecendo que devido a queda de arrecadação em razão da crise econômica que atinge o Brasil, está em fase de desenvolvimento e implantação de novo modelo de atendimento ao cidadão, visando priorizar o atendimento em ambiente virtual em substituição ao presencial, possibilitando uma maior agilidade no atendimento e redução de custos para o Estado de São Paulo. - Correspondências recebidas no período de 03 a 09 de outubro. MENSAGENS E PROJETOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: - Mensagem nº 042/017, encaminhando o projeto de lei complementar nº 07/2017, que assegura à Guarda Civil Municipal de Serra Negra utilizar a denominação de Polícia Municipal de Serra Negra e dá outras providências. - Mensagem nº 043/017, encaminhando o projeto de lei nº 56/2017, que institui o Programa de Pagamento Incentivado de Débitos Tributários – PPI 2017 e dá outras providências. - Mensagem nº 044/017, encaminhando o projeto de lei nº 57/2017, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 30.169,06 (trinta mil, cento e sessenta e nove reais e seis centavos), que será destinado para atender despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA. PROJETOS DE RESOLUÇÃO E DE DECRETO LEGISLATIVO: - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2017, de autoria do vereador Leandro Gianotti Pinheiro, Título Honorífico de Cidadão Serrano ao senhor STE-



PHEN LAWRENCE CUTLER. Todos os documentos ficaram à disposição dos vereadores junto à Mesa Diretora. - PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 06/2017, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Serra Negra, que concede licença ao Vereador PAULO SÉRGIO OSTI - PR, autorizando-o a afastar-se do cargo de Vereador da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, pelo prazo de 15 (quinze) dias, sem remuneração, no período compreendido entre 11 de outubro de 2017 a 25 de outubro de 2017, para tratar de interesses particulares, nos termos do artigo 36, III, da Lei Orgânica do Município de Serra Negra, combinado com o artigo 87, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serra Negra, conforme requerimento protocolizado em 03/10/2017, sob n° 00002245. Em seguida, foi proferida à leitura das INDICAÇÕES: Indicação n° 1040/2017, de autoria do vereador Leandro Gianotti Pinheiro, que indica na forma regimental, seja oficiado à empresa terceirizada da Prefeitura de Serra Negra, RENASCER, para que coloque 2 (duas) lâmpadas de iluminação pública na Rua Atílio Fioritti Corbo, Jardim Serra Negra, Serra Negra/SP, pois há tempos estão queimadas no referido local. Indicação n° 1041/2017, de autoria do vereador Leandro Gianotti Pinheiro, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de sinalizar toda a Estrada Municipal Sebastião de Godoy Bueno, pintando todas as demarcações de solo necessárias, serem fixadas as placas aéreas de sinalização, bem como sejam feitas as lom-

badas nos locais pertinentes. Indicação n° 1042/2017, de autoria do vereador Leandro Gianotti Pinheiro, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de pintar a sinalização de trânsito, tipo guias de sarjetas, faixa de pedestres, pare, etc., no Loteamento Colina dos Ipês de Serra Negra, pois NÃO existe nenhum tipo de sinalização no referido loteamento. Indicação n° 1043/2017, de autoria do vereador Leandro Gianotti Pinheiro, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de consertar os mosaicos da calçada em frente a Cozinha Piloto Olga Bocalon Rielli, na Avenida 23 de Setembro, Centro. Esta referida calçada está com diversos mosaicos quebrados, colocando em risco pedestres que diariamente se locomovem pelo devido lugar. Indicação n° 1044/2017, de autoria do vereador Roberto Sebastião de Almeida, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que estude as possibilidades de adquirir, o mais rápido possível, um equipamento JR (Rádio HT) para ser utilizado pela Guarda Civil do nosso município, visando manter a necessária comunicação com a Polícia Militar, vez que não mais haverá comunicação entre a GCM e PM, devido à digitalização do sistema de comunicação utilizado pela Polícia Militar. Indicação n° 1045/2017, de autoria do vereador Roberto Sebastião de Almeida, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que estude as possibilidades da muni-

cipalidade adquirir 2 (duas) motos modelo XRE 300, para ser utilizada pela Guarda Civil do nosso município, visando aumentar o policiamento. Indicação n° 1046/2017, de autoria do vereador Paulo Leopoldo Marchi Giannini, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser feita a calçada no final da Rua Juca Cintra, próximo à junção com a Rua Antônio Amadeu, no trecho onde não há calçada e os moradores atualmente colocam lixo. Indicação n° 1047/2017, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que possa tomar providências através da Secretaria Municipal de Obras, para reconstruir a escadaria de pedestres, que liga a Rua Mateus Mattedi a Rua Ariadne Mitestainer, no Bairro da Vila Dirce. Indicação n° 1048/2017, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de proceder a limpeza de todo o ribeirão de Serra Negra, inclusive traçando estratégias, a fim de evitar inundações no centro da cidade e na Vila Quiriqui. Indicação n° 1049/2017, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, a colocação de placas indicativas nas ruas que levam ao ponto de aluguel de cavalos, situado na Avenida Juca Preto. Indicação n° 1050/2017, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na for-

ma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de realizar demarcação de solo na Avenida Presidente Castelo Branco, dando acesso para o Jardim Primavera, bem como colocação de placas indicativas de "Rua Sem Saída" e demais placas de trânsito pertinentes. Indicação n° 1051/2017, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que verifique as possibilidades de colocar um ponto de ônibus com banco e cobertura no início da Avenida João Gerosa, nas proximidades do Bar do Bitelo. Indicação n° 1052/2017, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que estude as possibilidades de realizar toda a manutenção, reparos ou refazer colocando os tubos necessários na ponte existente na Rua Sérgio Dei Santi, Bairro dos Francos, haja vista que o local está em situação precária e em época de chuva os moradores sofrem com as consequências. Indicação n° 1053/2017, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que, em caráter de urgência, determine ao setor competente, sejam realizados os serviços para canalizar as águas pluviais que estão causando erosão na Rua Guerino de Salve Salzano - localizada no Loteamento Parque das Cachoeiras. Indicação n° 1054/2017, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que deter-

mine ao setor competente, no sentido de asfaltar todas as ruas que atualmente são de terra, no Loteamento Parque das Cachoeiras, Serra Negra/SP. Indicação nº 1055/2017, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de asfaltar todas as ruas que atualmente são de terra, no Loteamento Querência, Bairro das Posses, Serra Negra/SP. Indicação nº 1056/2017, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem recolocadas ou refeitas as lombadas que existiam na Rua Waldemar da Costa Gomes, Loteamento Belvedere do Lago, Serra Negra/SP, vez que a referida rua foi recentemente asfaltada e não foram refeitas as lombadas nos mesmos locais, de modo que os motoristas estão trafegando com seus veículos em alta velocidade na referida rua, podendo gerar graves acidentes e atropelamentos. Indicação nº 1057/2017, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser corretamente afixada a placa de trânsito existente na Avenida Ariovaldo Viana, em frente à Bolsa de Automóveis de Serra Negra - "BAS", vez que a referida placa está solta, podendo cair a qualquer momento. Indicação nº 1058/2017, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para

que determine ao setor competente, no sentido de ser trocada a base de madeira que sustenta a placa de trânsito existente na rotatória que faz a junção da Avenida Ana Belmira de Novaes com a Rua Brasil, Loteamento Estância Suíça, Serra Negra/SP, vez que a referida base de madeira pegou fogo e pode cair a qualquer momento. Indicação nº 1059/2017, de autoria do vereador Roberto Sebastião de Almeida, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem feitas 2 (duas) lombadas na Rua José Pedroso de Lima Filho, Loteamento Nova Serra Negra, Serra Negra/SP, uma na altura do número 70 e outra na altura do número 737. Indicação nº 1060/2017, de autoria do vereador José Aparecido Orlandi, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem adotadas todas as providências cabíveis, para que animais, principalmente os cachorros, não mais entrem ou permaneçam dentro do Complexo Turístico "Jorge Sidney Coli", situado no Bairro da Serra, Serra Negra/SP, vez que há muitos animais urinando, defecando e sujando os brinquedos e locais onde são realizadas brincadeiras infantis, principalmente a caixa de areia, gerando o risco de serem transmitidas graves doenças, vez que diariamente mais de 130 (cento e trinta) crianças realizam atividades e brincadeiras naquele local. Indicação nº 1061/2017, de autoria do vereador José Aparecido Orlandi, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Mu-

nicipal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem adotadas as medidas cabíveis, com relação à grama sintética que está afundando, gerando enorme buraco no Campo de Futebol Society "Benedito Antonio de Souza - TINE", situado no Complexo Turístico "Jorge Sidney Coli", situado no Bairro da Serra, Serra Negra/SP. Indicação nº 1062/2017, de autoria do vereador José Aparecido Orlandi, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem trocadas as várias lâmpadas dos refletores que estão queimadas, no Campo de Futebol Society "Benedito Antonio de Souza - TINE", situado no Complexo Turístico "Jorge Sidney Coli", Bairro da Serra, Serra Negra/SP. Indicação nº 1063/2017, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser realizada dedetização no Bairro das Posses, Serra Negra/SP, principalmente nas Ruas Antonio Fuin e Alcídio Salzano e nas áreas próximas da Escola Estadual Amélia Massaro, vez que há muitas baratas saindo dos bueiros. Indicação nº 1064/2017, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser tapado o enorme buraco na Rua Ipojuçã, defronte ao Edifício Carnielli, altura do número 212. Indicação nº 1065/2017, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que indica na forma regimental seja ofi-

ciado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser tapado o enorme buraco existente na Rua Dorival Pereira de Moraes, que dá acesso ao Bloco 1 do Conjunto Habitacional Recanto das Águas - CECAP, altura do número 46. Indicação nº 1066/2017, de autoria do vereador Leandro Gianotti Pinheiro, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem colocados latões de lixo, e que haja recolhimento posterior dos mesmos, na Estrada Municipal Amatis José Franchi, Bairro da Serra, pois em alguns trechos estão sendo jogados lixos na "beira" da referida estrada. Indicação nº 1067/2017, de autoria do vereador Leandro Gianotti Pinheiro, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser averiguada a possibilidade de jogar cascalho, na Estrada Municipal Egystro Fruchi, Bairro da Tabaranas, em alguns pontos, pois com a época de chuvas, ficará impossibilitado de trafegar, carros, motos e os ônibus escolares pela referida estrada municipal. Em seguida, o Exmo. Sr. Presidente determinou o encaminhamento das indicações aos setores competentes para, dentro do possível, serem adotadas as medidas cabíveis. Não havendo nenhum vereador inscrito no Pequeno Expediente, passou-se ao **GRANDE EXPEDIENTE. REQUERIMENTOS DE INFORMACÕES:** Requerimento nº 700/2017, de autoria dos vereadores Leandro Gianotti Pinheiro, Roberto Sebastião de Almeida e Ricardo Favero Fioravanti, que solicita na forma regimen-



tal, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que informe a esta Casa de Leis, se tem alguma previsão e/ou interesse de fazer mais algum evento em volta do espelho d'água da Praça Sesquicentenário, para este final de ano de 2017 e durante o ano de 2018. Se positiva a resposta, que tipo de evento e qual a data prevista para cada respectivo evento. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). Requerimento n.º 701/2017, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores competentes, informe a esta Casa de Leis, se está na programação de realização de obras e melhorias públicas, a colocação das lombadas na Rua Waldemar da Costa Gomes, Loteamento Belvedere do Lago, Serra Negra/SP, vez que quando a referida rua foi asfaltada, as lombadas foram retiradas e, até o presente momento, não foram refeitas nos mesmos locais, de modo que os motoristas estão trafegando com seus veículos em alta velocidade naquela rua, podendo gerar graves acidentes e atropelamentos. No caso de estar prevista a implantação desta melhoria na Rua Waldemar da Costa Gomes, informar qual a data limite para a colocação das lombadas. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). Requerimento n.º 709/2017, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita a inclusão do Projeto de Resolução n.º 06/2017, de autoria

da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Serra Negra, que concede licença do cargo de vereador e dá outras providências, na ordem do dia da 31ª sessão ordinária de 2017 da Câmara Municipal de Serra Negra, a realizar-se no dia 09 de outubro de 2017, para que o referido projeto possa ser deliberado em discussão e votação única, considerando a sua urgência, além de que o referido projeto se encontra devidamente instruído e apto para ser deliberado por esta Casa de Leis. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). REQUERIMENTOS DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS. Requerimento n.º 705/2017, de autoria do vereador Leandro Gianotti Pinheiro, que solicita consagração em Ata, votos de congratulações e aplausos para com a ACADEMIA NEWWAY 360, recentemente inaugurada na Avenida João Gerosa, número 603, Centro, Serra Negra/SP, tratando-se de uma academia muito bem montada e estruturada, que com toda certeza agrada a todos os seus inúmeros alunos e se tornará referência no município de Serra Negra/SP. Parabéns pelo excelente trabalho e investimentos realizados no município de Serra Negra/SP! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência aos proprietários da conceituada Academia Newway 360, Fábio Staffocker, Renato Coelho de Moraes e Edmar Rodrigo Dariolli, extensivo a todos os colaboradores e alunos. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). Requerimento n.º 706/2017, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que solicita consagração em Ata, votos de

congratulações e aplausos para com a CORPORAÇÃO MUSICAL FANJOV, tradicional Fanfarra do Município de Serra Negra/SP, por ter se sagrado "Campeã Estadual de Bandas e Fanfarras do Estado de São Paulo", campeonato este realizado no dia 08 de outubro de 2017, na cidade de Quatá/SP, superando todas as metas. A Corporação Musical Fanjov conta com mais de 50 experientes e dedicados alunos e é a atual Campeã Nacional, na categoria Banda de Percussão Juvenil.

Parabéns pelo excelente trabalho realizado e por divulgar o nome da nossa querida Serra Negra à nível nacional. Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência: à Corporação Musical Fanjov, na pessoa de seu Presidente/Regente - Ariovaldo Cardoso Fiorante, à Diretoria da Fanjov, ao Pavilhão, Mór, Baliza, Corpo Coreográfico e Corpo Musical, Pedro Caetano e Eduardo, extensivo a todos os integrantes, alunos e pais dos alunos e aos demais colaboradores da Fanjov. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). Requerimento n.º 708/2017, de autoria dos vereadores Leandro Gianotti Pinheiro e Roberto Sebastião de Almeida, que solicitam consagração em Ata, votos de congratulações e aplausos para com o Jornalista Serrano ROGÉRIO AUGUSTO PADULA CORRÊA, que foi âncora na produção da reportagem do programa Globo Repórter, exibido pela Rede Globo de Televisão em rede nacional e internacional; matéria com o título de: "Uma História de 300 anos de devoção da Padroeira do Brasil"; destacando-se pela determinação, profissionalismo e seriedade que conduziu a reportagem, abordando tó-

picos diferenciados sobre o tema da religiosidade e ciência envolvendo a Padroeira do Brasil, Nossa Senhora Aparecida. Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao homenageado. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). Para constar, durante a discussão do requerimento n.º 708/2017, o vereador Leandro Gianotti Pinheiro chamou o vereador e Presidente Felipe Amadeu Pinto da Fonseca de "hipócrita" e, também, o vereador Edson B. O. Marquezini disse que o vereador Leandro Gianotti Pinheiro estava dando uma "aula de idiotice" durante a sessão desta Casa Legislativa Municipal. Toda a discussão do requerimento n.º 708/2017 foi registrada em áudio e vídeo, fazendo parte integrante desta ata. Para constar, o requerimento n.º 707/2017 restou prejudicado na presente sessão. REQUERIMENTOS DE PESAR: Requerimento n.º 702/2017, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consagração em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Deolinda Mistrello Del Buono. Requerimento n.º 703/2017, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consagração em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Clair da Silva Lima. Requerimento n.º 704/2017, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consagração em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Maria Gertrudes Raimalho. Os requerimentos de pesar são de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, sendo os mesmos deferidos pelo Presidente, determinando fosse oficiado às famílias enlutadas. ORADORES: usaram da pa-





ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA, DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA.

Aos dezesseis dias do mês de outubro, do ano de dois mil e dezessete, com início às 19h45min, a Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra/SP, realizou em sua sede localizada na Rua Nossa Senhora do Rosário, s/nº, Centro de Convenções “Circuito das Águas”, nesta cidade, sob a Presidência do vereador Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, e secretariando os trabalhos o vereador Leonel Franco Atanázio – 2º Secretário da Mesa Diretora, sua 32ª Sessão Ordinária, da 01ª Sessão Legislativa, da 17ª Legislatura, com a presença dos vereadores Edson B. O. Marquezini, Eduardo Aparecido Barbosa, Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, José Aparecido Orlandi, Leonel Franco Atanázio, Paulo Leopoldo Marchi Giannini, Renato Pinto Giachetto, Roberto Sebastião de Almeida e Wagner da Silva Del Buono; com a ausência dos vereadores Ricardo Favero Fioravanti e Leandro Gianotti Pinheiro. Havendo número regimental, o Exmo. Sr. Presidente declarou aberta a presente sessão. Em seguida convidou a todos, para juntos, rezarem o Pai-Nosso. Em seguida, o Exmo. Sr. Presidente solicitou que se aproximasse junto à Mesa Diretora o suplente de vereador, senhor Edson Benedito de Oliveira Marquezini, para que tomasse posse na vaga do vereador Paulo Sérgio Osti, que licenciou-se em 11 de outubro de 2017, para tratar de assuntos de interesse particular, pelo prazo de 15 (quinze) dias, em conformidade com a Resolução nº 404, de 10 de outubro de 2017. Preenchidas as formalidades legais e regimentais, o Exmo. Sr. Presidente convidou o Sr. Edson B. O. Marquezini para a assinatura do competente Termo de Posse. Em conformidade com o parágrafo 4º, do artigo 16, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serra

Negra, foi o vereador suplente dispensado de prestar novo compromisso por já tê-lo prestado quando assumiu, nesta Legislatura, a vaga de vereador em outra oportunidade. Ato contínuo, o Exmo. Sr. Presidente declarou empossado o vereador Edson B. O. Marquezini, com todos os direitos e obrigações inerentes ao cargo de vereador. Em seguida, o vereador empossado recebeu os cumprimentos e as boas vindas dos demais vereadores desta Casa de Leis. Declaração de bens do vereador Edson Benedito de Oliveira Marquezini: 1.856.000 quotas do capital social da empresa Marquezini Construções e Estruturas Metálicas Ltda., CNPJ 71.263.560/0001-87, alteração contratual JUCESP em 28/08/2013 adq 672.000 quotas de capital da referida empresa sendo pago R\$ 50.000,00 na assinatura do contrato e o restante parcelas sem data fixa, no valor de R\$ 2.528.000,00; 50% de uma casa a Avenida João Gerosa, 425/427 em Serra Negra/SP adq. Conf. Formal de partilha processo 439/2008, no valor de R\$ 25.000,00; prédio comercial a Avenida João Gerosa, 405 em Serra Negra/SP adq. Em 13/07/2009 conf. Ep liv. 375 fls 179/182, no valor de R\$ 90.000,00; 260.000 quotas de capital social da empresa 3ES Construções e Comércio Ltda ME – CNPJ 12.811.895/0001-23 constituída em 18/10/2010, aquisição 49% de sua esposa e vendeu 1% para a sra. Benedita Antonia de Oliveira Marquezini – CPF 340.895.748-70, no valor de R\$ 257.400,00; 672.000 quotas do capital social da Empresa Marquezini Construções e Estruturas Metálicas Ltda. CNPJ: 71.263.560/0001-87, transformada em Eireli no ano de 2015, no valor de R\$ 672.000,00; 250.000 quotas do capital social da Empresa Construzini Construções & Terraplanagem Ltda. – ME, constituída em 10/08/2011, aquisição de 49% de sua esposa e vendeu 1% para a sra. Benedita Antonia de Oliveira Marquezini, no valor de R\$

247.500,00; 50% de uma casa a Avenida João Gerosa 425/427 em Serra Negra/SP adq. Conf. Formal de partilha em 07/10/2008 proc. 439/2008 – em nome da dependente Benedita Antonia de Oliveira Marquezini – CPF: 340.895.748-70, no valor de R\$ 25.000,00. Nada mais. Foi imposta uma advertência escrita aos vereadores Edson B. O. Marquezini e Leandro Gianotti Pinheiro, pelos desentendimentos ocorridos durante a última sessão ordinária da Câmara Municipal de Serra Negra, realizada em 09 de outubro de 2017, cujos acontecimentos foram muito divulgados pela imprensa e em redes sociais. Após, passou-se ao EXPE-DIENTE: onde foi lida, discutida, votada e aprovada, por unanimidade (08 votos), a ata da 31ª sessão ordinária, da 01ª sessão legislativa, da 17ª Legislatura, realizada em 09 de outubro de 2017. EXPE-DIENTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: - Portaria nº 252, de 2017, da Prefeitura Municipal de Serra Negra/SP, que exonera, a partir de 16 de outubro de 2017, a pedido, o senhor Eduardo Aparecido Barbosa, do cargo de provimento em comissão de Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Serra Negra/SP. Ficam cessados também, a partir de 16 de outubro de 2017, a designação de participação do senhor Eduardo Aparecido Barbosa, em eventuais Comissões e Conselhos Municipais. - Ofício nº 624/2017, em resposta ao requerimento de informações de nº 642/2017, de autoria do vereador Paulo L. Marchi Giannini. EXPEDIENTE DE DIVERSOS: Primeiramente foi dada ciência à Câmara Municipal de Serra Negra do Pedido de licença do vereador Leandro Gianotti Pinheiro, nos seguintes termos: EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SERRA NEGRA/SP. LEANDRO GIANOTTI PINHEIRO - PV, Vereador com assento neste Poder Legislativo Municipal, respeitosa-

te, vem à presença de Vossa Excelência para requerer a concessão de LICENÇA das funções atinentes ao meu mandato de Vereador, por motivo de moléstia, devidamente comprovada, conforme atestado médico em anexo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, durante o período de 11 de outubro de 2017 a 09 de dezembro de 2017. O presente requerimento tem fundamento no artigo 87, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serra Negra. E, uma vez que o presente requerimento se encontra devidamente fundamentado e de acordo com as normas legais aplicáveis a este pedido, requer ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra, para que AUTORIZE este pedido de licença, nos precisos termos descritos no § 2º, do artigo 87, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serra Negra, proporcionando o necessário conhecimento a todos os Vereadores deste Poder Legislativo Municipal, solicitando, desde já, o apoio e compreensão de todos. Nestes Termos, Pede Deferimento. CMSN, 11 de outubro de 2017. Vereador LEANDRO GIANOTTI PINHEIRO. - E-mail encaminhado pela Empresa Renascer Construções Elétricas, em resposta às indicações nºs 977/2017 e 978/2017, ambas de autoria do vereador Leandro Gianotti Pinheiro, informando que a empresa Renascer Construções Elétricas Eirelli e Prefeitura Municipal de Serra Negra, possuem um contrato de nº 020/2014 de prestação de serviços, onde conforme Cláusula Primeira – objeto do mesmo, é de manutenção do efetivo de iluminação Pública existentes em poste da CPFL – Companhia Paulista de Força e Luz, onde a Renascer atende rigorosamente todas as reclamações feitas pela população pelo telefone 0800-778-0109, dentro dos prazos estipulados em contrato. Conforme informações acima citadas a empresa recebeu indicação nº 977/2017

para que sejam trocadas 3 lâmpadas no começo da Rodovia Rubens Puppó Pimentel, km 01, onde no local não possuem rede secundária e, a indicação nº 978/2017, para que sejam trocadas 4 lâmpadas na Avenida Ariovaldo Viana (via de acesso ao antigo Biazzi Hotel) onde visto que no local os fios estão cortados e estão em baixo do asfalto, o Sr. Falcão informou que o DER não autoriza o corte no asfalto. Sem mais para o momento, a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários. Atenciosamente, Djalma de Oliveira – Proprietário. - Correspondências recebidas no período de 10 a 16 de outubro de 2017. MENSAGENS E PROJETOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: - Mensagem nº 045/017, encaminhando o projeto de lei nº 58/2017, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais), que será destinado para pagamento da cota variável do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Circuito das Águas – CONISCA. Todos os documentos ficaram à disposição dos vereadores junto à Mesa Diretora. Em seguida, foi proferida à leitura das INDICAÇÕES: Indicação nº 1068/2017, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de realizar operação tapa buracos em todas as ruas do Loteamento Vila Dirce, Serra Negra-SP. Indicação nº 1069/2017, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de realizar pavimentação asfáltica em todas as ruas que atualmente são de terra no Loteamento Parque das Palmeiras, Bairro das Posses, Serra Negra-SP. Indicação nº 1070/2017, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimen-

tal, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de realizar operação tapa buracos em todas as ruas do Loteamento Los Pinos, Bairro das Posses, Serra Negra-SP. Indicação nº 1071/2017, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de realizar limpeza geral e varrição da ruas do Loteamento Nossa Senhora de Lourdes, Bairro das Posses, Serra Negra-SP. Indicação nº 1072/2017, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que estude junto ao setor competente as possibilidades da construção de uma passarela de pedestres em frente a Igreja de São Roque, Bairro Três Barras. Ao lado da mesma existe uma escola onde a maioria dos alunos mora do outro lado da pista, correndo diariamente risco ao atravessar a pista. Indicação nº 1073/2017, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de asfaltar as ruas que atualmente são de terra no Loteamento Recanto São Roque, Bairro Três Barras, Serra Negra/SP. Indicação nº 1074/2017, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que estude as possibilidades de fornecer refeição gratuita a todos os servidores públicos municipais que prestam seus relevantes serviços em jornada especial de 12 horas X 36 horas. Indicação nº 1075/2017, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que estude as possibilidades de ser instalada cobertura em todos os pontos de ônibus do nosso

município que não possuam essa melhoria. Indicação nº 1076/2017, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de realizar o corte do mato em ambos os lados da Estrada Municipal Basílio Silotto, Serra Negra/SP. Indicação nº 1077/2017, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de realizar operação tapa buracos ou recapeamento asfáltico em toda a extensão da Estrada Municipal Basílio Silotto, Serra Negra/SP. Indicação nº 1078/2017, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, ou seja, a Divisão Municipal de Trânsito, para que sejam devidamente pintadas e demarcadas todas as lombadas existentes em toda a extensão da Estrada Municipal Sebastião de Godoy Bueno e da Avenida Professor José Laffranchi, Serra Negra/SP, vez que por falta de pintura os motoristas não estão vendo as lombadas, passando direto, o que pode causar danos e até graves acidentes, principalmente com motociclistas. Indicação nº 1079/2017, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem feitas 02 (duas) lombadas na Avenida Juca Preto, Centro, Serra Negra/SP, próximas ao perigoso cruzamento com as Ruas José Maria Franco de Godoy e Santo Antônio, uma na altura do número 1.000 (sentido Centro-Bairro) e a outra ao lado da EMEB Maestro Fioravanti Lugli (sentido Bairro-Centro), vez que nos referidos cruzamentos estão ocorrendo vários acidentes envolvendo veículos

automotores, vez que os motoristas estão trafegando em alta velocidade e não estão respeitando as sinalizações e a preferência da mão de direção, merecendo o Poder Público Municipal intervir nessa situação, para que sejam evitados outros novos e graves acidentes naquele movimentado local que, inclusive, não possui uma visão ampla e completa para os motoristas que lá trafegam. Indicação nº 1080/2017, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser tapado o enorme buraco na Rua Ipojuca, defronte ao Edifício Carnielli, altura do número 212. Indicação nº 1081/2017, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, em caráter de urgência, determine ao setor competente, no sentido de ser realizado o recapeamento asfáltico na Rua Hernani Alves da Silva, Loteamento Nossa Senhora de Lourdes, Bairro das Posses, Serra Negra/SP, vez que no local há um enorme buraco. Indicação nº 1082/2017, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de realizar limpeza das ruas e dos terrenos localizados no Loteamento Bosque das Arapongas, bem como roçar as calçadas de todas as ruas do referido loteamento. Em seguida, o Exmo. Sr. Presidente determinou o encaminhamento das indicações aos setores competentes para, dentro do possível, serem adotadas as medidas cabíveis. Não havendo nenhum vereador inscrito no Pequeno Expediente, passou-se ao GRANDE EXPEDIENTE. REQUERIMENTOS DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS. Requerimento nº 710/2017, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini, que solicita

